



LEIS E DECRETOS



PROCESSO Nº AA.028.1.001316/19-02/AP.010.1001022/19
REF. RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTE: RONALDO CARNEIRO DE SOUSA
RECORRIDO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

JULGAMENTO:

Trata-se de Recurso interposto por **RONALDO CARNEIRO DE SOUSA**, Capitão QEOPM, RGPM 0857372203-1, da Polícia Militar do Piauí, encaminhado através do Ofício nº 118/2019-GCG/PMPi, datado de 20 de fevereiro de 2019, autuado sob o AP.010.1001022/19, contra a decisão que não incluiu o recorrente na relação de habilitados para as promoções que ocorrerão no dia 25 de junho de 2019.

Em síntese, o recorrente, por não se conformar com a exclusão de seu nome do quadro de acesso, interpôs Recurso dirigido ao Excelentíssimo Governador do Estado, nos termos do art. 35, § 2º, do Decreto Estadual nº 16.977, de 10 de janeiro de 2017, alegando que:

I) cumpriu todos os requisitos para compor a relação dos habilitados a serem promovidos em 25.06.2019. No entanto, o seu nome não foi incluído na relação dos habilitados, publicada em Boletim Reservado do Comando Geral do dia 23 de janeiro de 2019;

II) a decisão do indeferimento do seu nome, sob a alegação de que não apresentou documentação comprobatória de conclusão em Curso Superior de Graduação é equivocada, pois entende que a comprovação pode ser feita através de Certificados ou Certidões, ou outros meios legais vigentes no país;

Em razão dessas alegações, o recorrente pediu que seja recebido o Recurso e julgado procedente.

É o relatório. Passo a decidir.

Recebo o recurso, interposto no prazo legal.

O recorrente alega que cumpriu com todos os requisitos para ter o seu nome incluído na relação dos habilitados para as promoções do dia 25.06.2019.

Segundo consta no Boletim Reservado do Comando Geral nº 005/19, de 25 de janeiro de 2019, que transcreve a Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Promoções de Oficiais, o Oficial não apresentou documentação comprobatória em conclusão de Curso Superior de Graduação, ou seja, diploma autenticado pela instituição expedidora.

Nos termos da decisão recorrida, o Diploma autenticado pela instituição expedidora é o documento comprobatório de conclusão em Curso Superior de Graduação, conforme o que preceitua § 1º, inc. V, do art. 13 do Decreto Estadual nº 16.977 de 10 de janeiro de 2017, *in verbis*:

“Art. 13

§1º

V - “a Conclusão em cursos civis” será **comprovada** mediante publicação em Boletim do Comando Geral, do diploma ou certificado correspondente, autenticados pela instituição expedidora; considerando-se, neste caso, as instituições reconhecidas de ensino superior, reguladas pela legislação pátria, com o devido reconhecimento ou validação da titulação pelo Ministério da Educação”.(grifado)

O art. 13 do Decreto é textual quando estabelece que a comprovação do curso superior seja através de Diploma, contrariamente a esta exigência legal, o documento apresentado pelo recorrente diz respeito a mera certidão, que não obedece aos requisitos legais, entre os quais o devido reconhecimento ou a validação da titulação pelo Ministério de Educação.

Assim, não restam dúvidas que a decisão proferida pelo Colegiado Militar – Comissão de Promoção de Oficiais (CPO/PMPi), de não incluir o nome do Capitão QEOPM, RONALDO CARNEIRO DE SOUSA, RGPM 0857372203-1, na relação de habilitados para as promoções do dia 25.06.2019, obedece ao que determina a legislação.

ANTE O EXPOSTO e considerando todas as provas constantes nos autos do processo em apreço, recebo o Recurso para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO, que por unanimidade de votos não incluiu o **CAPITÃO RONALDO CARNEIRO DE SOUSA** de habilitados para as promoções do dia 25.06.2019, em razão da não apresentação de documentação comprobatória de conclusão de Curso Superior de Graduação, ou seja, diploma autenticado pela instituição expedidora, conforme o que preceitua o art. § 1º, inciso V do art. 13 do Decreto nº 16.977/2017.

Encaminhe-se o presente processo ao Comando Geral da Polícia Militar do Piauí para os devidos fins, inclusive cientificar o Recorrente desta decisão.

É o **JULGAMENTO**.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de JULHO de 2019.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

Diário Oficial

2



Teresina(PI) Terça-feira, 09 de julho de 2019 • Nº 127



DECRETO Nº 18.348 , DE 09 DE JULHO DE 2019

Cessa, de ofício, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, de policiais militares do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da PMPI.



DECRETO Nº 18.349 , DE 09 DE JULHO DE 2019

Altera o inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 16.687, de 25 de julho de 2016, que "Nomeia os Membros do Conselho de Políticas de Combate à Pobreza".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, e considerando o disposto no Processo AA.028.1.005887/19-06; e o contido no OFÍCIO Nº 277/2019-GCG/PMPI, datado de 16 de maio de 2019, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.002970/19-91,

DECRETA:

Art. 1º Cessa, de ofício, a convocação ao serviço ativo da PMPI, dos policiais militares do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificados:

NOME	POST/GRAD.	DATA/NASC.	CONVOCAÇÃO DECRETO	MATRÍCULA
FRANCISCO PEREIRA VERAS	CAPITÃO PM	07.04.1954 65 ANOS	Nº 17.046 DOE DE 13.03.2017	318169-3
ELIAS ALVES BEZERRA	2º SARGENTO PM	16.04.1953 65 ANOS	Nº 15.528 DOE DE 12.07.2013	280053-5
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	CABO PM	15.02.1954 65 ANOS	Nº 14.517 DOE DE 28.06.2011	2584322-X
DURVALINO JOSÉ DE SOUSA	SOLDADO PM	01.05.1954 65 ANOS	Nº 14.442 DOE DE 30.03.2011	253603-0

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de JULHO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual; considerando os termos do Ofício nº 15.101 - 470/2019-GS, de 15 de maio de 2019, da Secretaria de Agricultura Familiar (AP.010.1.002866/19-53); e do Ofício GAB/CPCP/FECOP nº 469/2019, de 16 de maio de 2019, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos (AP.010.1.002821/19-03),

DECRETA:

Art. 1º O inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 16.687, de 25 de julho de 2016, republicado no DOE nº 149, de 08 de agosto de 2016, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º
I -
VI - SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR:
Hérbert Buenos Aires de Carvalho - TITULAR;
Maria Lúcia Araújo e Silva - SUPLENTE;
....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de JULHO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.350, DE 09 DE JULHO DE 2019

Altera o Decreto nº 17.630, de 21 de fevereiro de 2018, que Designa os membros do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho Estadual do FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos Processos nºs 0012718/2019, 0012722/2019 e 0015280/2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002961/19-08,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas "a" e "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 17.630, de 21 de fevereiro de 2018, publicado no DOE nº 34, de 21/02/2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º

I - três representantes do Poder Executivo Estadual:

a) dois representantes da Secretaria da Educação: Jairo Morais Silva (Titular) e Themistocles Waquim de Meneses Júnior (Suplente); Cristiane Vieira da Silva Lages (Titular) e Maria Deuselina Soares Pereira (Suplente);

b) um representante da Secretaria da Fazenda: Antonio Marcos Milanez Cavalcante (Titular) e Marta Bernadeth Soares (Suplente); (NR)

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de JULHO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.351 de 09 de JULHO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 160.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA




Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de JULHO de 2019


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.352 de 09/07/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0083.2291	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	90.000,00
02101.01.122.0080.1223	CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	20.000,00
02101.01.128.0084.2032	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA ESCOLA DE GESTÃO E CONTROLE - EGC	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	50.000,00
TOTAL								160.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.351 de 09/07/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	160.000,00
TOTAL								160.000,00



DECRETO Nº 18.352 de 09 de JULHO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 418.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2018 na fonte 120 - Recursos do FECOP.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de JULHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.352 de 09, 07 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
30101.08.244.0004.2277	PROMOÇÃO DO ACESSO IMEDIATO AO ALIMENTO ATRAVÉS DOS RESTAURANTES POPULARES E/OU COZINHA COMUNITÁRIA	000019	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	418.000,00
TOTAL								418.000,00



DECRETO Nº 18.353 de 09 de JULHO de 2019

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.560.391,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de JULHO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria da Juventude, Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infraestrutura, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 4.560.391,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e noventa e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

6



Teresina(PI) Terça-feira, 09 de julho de 2019 • Nº 127

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.353 de 09/07 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11113.04.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	107.300,00
11201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	10.000,00
11201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	28.200,00
12101.06.181.0006.1299	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	4.4.90.93	110	0000.E0000	67.020,00
15101.20.544.0022.1260	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, POÇOS, SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS E CISTERNAS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	23.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000030	TD0	F	4.4.90.52	120	0000.E0000	560.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	77.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	129.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	950.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	60.000,00
20101.23.451.0027.1786	FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	23.200,00
20203.19.573.0015.1266	AUXÍLIOS FINANCEIROS A EVENTOS, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	100.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	64.111,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	115.000,00
45202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	25.000,00
45202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	11.500,00
45202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	86.440,00
45202.16.482.0018.1079	REGULARIZAÇÃO DE LOTES	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.002.000,00
45202.16.482.0018.1082	EQUIPAR OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	76.543,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	470.227,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD5	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	374.850,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
TOTAL								4.560.391,00

Diário Oficial

Teresina(PI) Terça-feira, 09 de julho de 2019 • Nº 127

7

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.353 de 09/07 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
11201.04.125.0001.2812	CONTROLE DE QUALIDADE, TARIFAS E PREÇOS DOS SERVIÇOS REGULADOS E DESCENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRESPI	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	8.200,00
11201.04.125.0019.2837	REGULAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	5.000,00
11201.04.125.0019.2837	REGULAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	5.000,00
11201.04.125.0020.2838	REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	5.000,00
11201.04.125.0020.2838	REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	5.000,00
11201.04.125.0028.2836	REGULAÇÃO DO SERVIÇO DE ENERGIA E GÁS CANALIZADO	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	5.000,00
11201.04.125.0028.2836	REGULAÇÃO DO SERVIÇO DE ENERGIA E GÁS CANALIZADO	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	5.000,00
12101.06.181.0006.1299	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	3.3.90.93	110	0000.E0000	67.020,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.000,00
15101.20.607.0022.1292	FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO ADEQUADOS À AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	120	0000.E0000	560.000,00
15101.20.608.0023.1280	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	23.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD1	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	189.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	950.000,00
19101.04.121.0001.2803	RESERVA ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	363.411,00
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
20101.23.451.0027.1786	FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	3.000,00
20101.23.451.0027.1786	FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
20101.23.451.0027.1786	FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	200,00
21205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	25.000,00
21205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	11.500,00
21205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	86.440,00
21205.16.482.0018.1144	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS TERRAS E BENS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) Terça-feira, 09 de julho de 2019 • N° 127

21205.16.482.0018.1790	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, BEM COMO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS HABITACIONAIS URBANA.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	76.543,00
45101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	15.000,00
45101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	30.000,00
45101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	140.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	15.000,00
47101.04.122.0001.1829	MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	200.000,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	74.850,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	100.000,00
47101.23.695.0016.1325	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL	000001	TD1	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
47101.23.695.0016.1325	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL	000001	TD2	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
47101.23.695.0016.1325	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL	000001	TD3	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
47101.23.695.0016.1325	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
47101.23.695.0016.1325	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL	000001	TD8	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
	MUNICIPAL							
47101.23.695.0016.1326	FORTEALECIMENTO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	270.227,00
47101.23.695.0016.1828	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO	000001	TD1	F	3.3.71.39	100	0000.E0000	100.000,00
TOTAL								4.560.391,00



DECRETO Nº 18.354 de 09 de JULHO de 2019

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de JULHO de 2019

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 464.375,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019 e Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 464.375,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial



Teresina(PI) Terça-feira, 09 de julho de 2019 • Nº 127

9

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.354 de 09/07 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
52101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	20.000,00
52101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	35.000,00
52101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	17.500,00
52101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	20.000,00
52101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
52101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	200.000,00
52101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	60.000,00
52101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	10.000,00
52101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	16.875,00
52101.20.608.0023.1844	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.000,00
52101.20.608.0023.1844	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000,00
52101.20.608.0023.1845	NUCLEO DE ESTUDOS DOS PROJETOS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.000,00
52101.20.608.0023.1845	NUCLEO DE ESTUDOS DOS PROJETOS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000,00
52101.20.608.0023.1846	ESTRUTURAÇÃO DOS APLS, OVINOCAPRINOCULTURA, PISCICULTURA, SUÍNO, APICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA E FRUTICULTURA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.000,00
52101.20.608.0023.1846	ESTRUTURAÇÃO DOS APLS, OVINOCAPRINOCULTURA, PISCICULTURA, SUÍNO, APICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA E FRUTICULTURA	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	5.000,00
52101.20.608.0023.1846	ESTRUTURAÇÃO DOS APLS, OVINOCAPRINOCULTURA, PISCICULTURA, SUÍNO, APICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA E FRUTICULTURA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000,00
TOTAL								464.375,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.354 de 09/07 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15103.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	286.875,00
19101.04.121.0001.2803	RESERVA ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	177.500,00
TOTAL								464.375,00



DECRETO Nº 18.327, DE 01 DE JULHO DE 2019

Admite na **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, a personalidade que menciona,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXIV, do Art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Art. 6º, do Regulamento da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, aprovado pelo Decreto nº 1962, de 17 de fevereiro de 1975, na qualidade de **Grão Mestre** da referida ordem,

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida no quadro da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, a personalidade constante neste decreto, no grau que se especifica.

GRÃ CRUZ

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (Piauí), 01 de Julho de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



DECRETO Nº 18.355, DE 09 DE JULHO DE 2019

Renomeia os cargos em comissão que específica, da Secretaria de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, o contido no despacho s/nº datado de 09 de julho de 2019, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados os cargos em comissão abaixo especificados, do organograma da Secretaria de Saúde:

I - 01 (um) cargo de Gerente Administrativo, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente de Administração de Pessoal, símbolo DAS-3;

II - 01 (um) cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de manutenção, símbolo DAS-2;

III - 01 (um) cargo de Coordenador de Suporte e Sistemas/Funsaude, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Saúde Oral, símbolo DAS-2;

IV - 01 (um) cargo de Coordenador do Instituto Doenças Tropicais Natan Portela, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Centro de Fisioterapia, símbolo DAS-2;

V - 01 (um) cargo de Coordenador do Instituto Doenças Tropicais Natan Portela, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Rádio Diagnóstico, símbolo DAS-2;

VI - 01 (um) cargo de Coordenador do Instituto Doenças Tropicais Natan Portela, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Compras, símbolo DAS-2;

VII - 01 (um) cargo de Gerente do HEMOPI, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente de Auditoria, símbolo DAS-3.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de julho de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.356, DE 09 DE JULHO DE 2019

Renomeia o cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, o contido no Despacho s/nº, de 09 de julho de 2019, da Secretaria de Governo, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo em comissão de Superintendente de Articulação Governamental, para 01 (um) cargo em comissão de Superintendente de Gestão e Acompanhamento de Ações do Governo do Estado do Piauí em Brasília, da Secretaria de Governo.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de julho de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 357

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DECRETOS DE 09 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAYFRAN ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

RICHARDSON DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador dos Núcleos Setoriais de Informática, símbolo DAS-2, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO GUEDES DE SOUSA FILHO, do Cargo em Comissão, de Coordenador Administrativo Financeiro, símbolo DAS-2, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LARISSA DE MOURA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 09 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LEANDRO DE SOUSA CAMPOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Florianópolis, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

MAURO JANILSON ALVES MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de São João do Piauí, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

FRANCISCO ASSUNÇÃO DE JESUS JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de São Pedro do Piauí, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.



FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ DECRETOS DE 09 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PATRICIA WELCH BARBOSA LOPES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Finanças, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VANESSA LIMA ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Esporte Popular, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Finanças, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO / SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 631/2019 GAB, de 28 de junho de 2019, AP.010.1.004220/19-11,

RESOLVE designar **JANAINNA PESSOA FURTADO PORTELA**, Coordenador de Análise e Prestação de Contas do Confinanciamento Estadual, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, para responder, interinamente, cumulativamente e sem remuneração adicional, pela função de Gestor Liquidante da extinta Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 631/2019 GAB, de 28 de junho de 2019, AP.010.1.004220/19-11,

RESOLVE designar **BENEDITO ARAUJO DA SILVA FILHO**, Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo DAS-3, para responder, interinamente, cumulativamente e sem remuneração adicional, pela função de Gestor Liquidante da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ADILSON FERREIRA COSTA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Qualificação Profissional e Social, símbolo DAS-4, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 09 de Julho de 2019.

CELENE FERNANDES DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Intermediação de Mão de Obra, símbolo DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 09 de Julho de 2019.

MOIRA ILKA FEITOSA FERREIRA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Formação e Qualificação Profissional, símbolo DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 09 de Julho de 2019.

ALDENISE DE ARAUJO SILVA VIEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador da Unidade do SINE - Capital, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 09 de Julho de 2019.

ALINE ORESTES MOTA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Captação de Vagas, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 09 de Julho de 2019.

ANTONIO LEITAO ARAUJO NETO, do Cargo em Comissão, de Coordenador da Unidade do SINE - Capital, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 09 de Julho de 2019.

ANUZIA MARIA PIRES COSTA, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Programa Primeiro Emprego, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 09 de Julho de 2019.

BARTHOLOMEU DA SILVA MOREIRA NETO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Benefícios e Seguro Desemprego, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 09 de Julho de 2019.

RAIMUNDO NONATO ALVES DA COSTA, do Cargo em Comissão, de Coordenador da Unidade do SINE - Capital, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 09 de Julho de 2019.

VALTER FRANCISCO CRISTINO SANTOS JUNIOR, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastro e Recrutamento para as Ofertas de Emprego, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 09 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MIKAELSON TAVARES DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Unidade do SINE - Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ DECRETOS DE 09 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PATRICIA CARVALHO DE OLIVEIRA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Julho de 2019.

VERALÚCIA DE LIMA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Julho de 2019.

MARIA EDINALVA COSTA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Ações Hídricas no Semi-árido, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Julho de 2019.

GEYSON COUTINHO MOURA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Produção Apropriada ao Semi-árido, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Julho de 2019.

ANTONIO JERONIMO COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Gabinete da Diretoria-Geral, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Julho de 2019.

ADALBERTO DO NASCIMENTO FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Centro de Treinamento, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Julho de 2019.

FRANCILIO HELDER VIEIRA ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Regional de Teresina, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

PABLO JUAN LOPES E SILVA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Julho de 2019.

MARCOS ANDRÉ SIQUEIRA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Julho de 2019.

ADÃO BARBOSA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Regional de Uruçuí, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 28 de Junho de 2019.

LUCAS DE OLIVEIRA MACHADO GOMES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Regional de Campo Maior, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ DECRETO DE 08 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no OFÍCIO Nº 372/2019 - GCG/PMPI, de 24 de junho de 2019, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP010.1.003989/19-57,

RESOLVE conceder autorização para que o Tenente-Coronel PM **PAULO DE DEUS BARBOSA DAMOTA**, RGPM 10.8329-89, da Polícia Militar do Piauí, possa ausentar-se do País, em viagem a serviço para o exterior, no período de 15 a 31 de agosto de 2019, a fim de participar de estudos do Curso Superior de Polícia, a realizar-se na China.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 09 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

REGIANE CARLA MORAES SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Agência de Campo Maior, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

LILIANE LEAL LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Posto de Paulistana, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 09 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUIS CARLOS ALVES DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, do Hospital Regional Tibério Nunes de Floriano, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

FÁBIO DE SOUSA MENESES, do Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

FLÁVIO BARBOSA BEZERRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

RESOLVE designar, interinamente, **EDMAR JOSE DE FIGUEIREDO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, Símbolo DAS-3, do Hospital Regional Tibério Nunes de Floriano, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EURIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Campo Maior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

FÁBIO DE SOUSA MENESES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente do LACEN, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

FLÁVIO BARBOSA BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

MYERSON LEMOS ABADE REGO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fisioterapia no Hospital Regional de Bom Jesus, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 08 de Julho de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 07 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VICENTE DE PAULA MEDEIROS NETO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,



VICENTE DE PAULA MEDEIROS NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Institucional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2019.

DECRETOS DE 09 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PEDRO CALISTO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Articulação Governamental, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 09 de Julho de 2019.

RANNIER COSTA CIRIACO, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Representação do Estado em Brasília, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 09 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PEDRO CALISTO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 09 de Julho de 2019.

RANNIER COSTA CIRIACO, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Gestão e Acompanhamento de Ações do Governo do Estado do Piauí em Brasília, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 09 de Julho de 2019.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ DECRETOS DE 10 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 284/2019, de 21 de maio de 2019, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI,

RESOLVE conceder autorização para que o servidor **LEONARDO SOBRAL SANTOS**, Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, possa ausentar-se do País, no período de 27 a 31 de maio de 2019, em viagem de caráter particular ao México.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 284/2019, de 21 de maio de 2019, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI,

RESOLVE designar, **ANTÔNIO MARCOS SILVA LIMA**, Diretor de Engenharia, para responder interinamente, cumulativamente e sem remuneração, pelas atribuições e todas as prerrogativas inerentes ao cargo de Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, durante a ausência do titular, no período de 27 a 31 de maio de 2019.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETOS DE 09 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DJIMARA DE ASSIS ROCHA SILVA DE FIGUEIREDO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 17ª Gerência Regional de Paulistana, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

AVELINAROSA DE MELO LIRA ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 3ª Gerência Regional de Piri-piri, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0016857/2019, de 06 de maio de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003208/19-03,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JANIEL SÉRGIO DE SOUSA GUEDES**, do cargo efetivo de Professor SL - I, Matrícula nº 236723-8, do quadro de pessoal da Secretaria

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0018937/2019, de 20 de maio de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003204/19-72,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NÁLDIA PAULA COSTA DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Professor SM - I, Matrícula nº 080591-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0009159/2019, de 13 de março de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002501/19-39,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANGELA PEREIRA DA CUNHA**, do cargo efetivo de Professor SL - I, Matrícula nº 283542-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0016202/2019, de 30 de abril de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003205/19-85,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SÍLVIA ELIANE LOPES MEDINA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais / Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 227454-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 30 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0008680/2019, de 11 de março de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002507/19-95,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIZABETE ROCHA BARROS OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais / Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 229253-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 11 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0006001/2019, de 18 de fevereiro de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002504/19-67,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIADA CONCEIÇÃO PEREIRA DE ARAÚJO SILVA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais / Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 235382-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 18 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0012475/2019, de 03 de abril de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002652/19-32,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEOMAR DA COSTA LIMA**, do cargo efetivo de Professor SL - I, Matrícula nº 330675-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0013319/2019, de 16 de abril de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002816/19-58,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDERSON CARVALHO CURVINA**, do cargo efetivo de Professor SL - I, Matrícula nº 230989-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0014062/2019, de 16 de abril de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002814/19-32,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEBORA CRISTINA COUTO OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Professor SM - I, Matrícula nº 099130-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 16 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0012567/2019, de 03 de abril de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002650/19-17,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ACENILSO LIMA DE ARAÚJO**, do cargo efetivo de Professor SM - I, matrícula nº 112911-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2019, ressalvando que o servidor estava com declaração de vacância com término previsto em 30 de março de 2019, conforme Decreto s/n, datado de 16 de maio de 2016, parte integrante do processo nº 0015037/2016, de 28 de março de 2016 – AP.010.1.003015/16-13.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0010814/2019, de 25 de março de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002508/19-00,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HILDELON RODRIGUES DE SENA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Vigilância / Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão D, Matrícula nº 205349-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 25 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0009003/2019, de 12 de março de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002505/19-70,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO NONATO DE FRANCA OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Professor SE - I, Matrícula nº 083840-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 12 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0011323/2019, de 27 de março de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002506/19-82,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO DIEGO LIMA DA SILVA**, do cargo efetivo de Professor SL - I, Matrícula nº 317721-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 27 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0019095/2019, de 21 de maio de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003808/19-56,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JAQUELINE DE SOUSA CRUZ**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 316836-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0019260/2019, de 21 de maio de 2019, da Secretaria da Educação; considerando o contido no Ofício nº 046/2019-RFB/Esco03, de 10 de maio de 2019, do Ministério da Economia/Receita Federal/Esritório de Corregedoria na 3ª Região Fiscal; e no Despacho da Gerência de Administração de Pessoal, de 14/06/2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003809/19-69,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FABIO JOSÉ NUNES BRANDÃO**, do cargo efetivo de Professor SE - I, matrícula nº 119874-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2019.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0020065/2019, de 27 de maio de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003807/19-43,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO FRANCISCO CARDOSO DE ARAÚJO**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 229328-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0020323/2019, de 28 de maio de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003810/19-83,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 293033-1, admissão em 28 de abril de 2015, da servidora **FRANCISCA HAURIANE DA GUIA SOARES**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 28 de maio de 2019 e término em 28 de maio de 2022, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável, de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível 1, Área/Disciplina: Física, em regime de Dedicção Exclusiva, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, conforme Portaria nº 2.779, de 23 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0016157/2019, de 30 de abril de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003096/19-09,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDILSON DE ARAÚJO PEREIRA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Vigilância / Agente Operacional de Serviço, Classe III, Padrão A, Matrícula nº 205966-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 30 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0009589/2019, de 15 de março de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002500/19-26,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Professor SM - I, Matrícula nº 143629-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 15 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0015628/2019, de 26 de abril de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003206/19-98,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO ROGERIO PAZ LIRA**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 266829-7, do quadro de pessoal da

Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2019, ressalvando que o servidor estava com declaração de vacância com término previsto em 18 de abril de 2019, conforme Decreto s/n, datado de 06 de junho de 2016, parte integrante do processo nº 0019934/2016, de 18 de abril de 2016 – AP.010.1.003793/16-39.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0012708/2019, de 04 de abril de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002657/19-86,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIEL DE SOUSA E SILVA**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 171725-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2019, ressalvando que o servidor estava com declaração de vacância com término previsto em 19 de abril de 2019, conforme Decreto s/n, datado de 06 de junho de 2016, parte integrante do processo nº 0020221/2016, de 19 de abril de 2016 – AP.010.1.003792/16-26.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0013793/2019, de 12 de abril de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002811/19-04,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MÁRLUCE PEREIRA DAMASCENO LIMA**, do cargo efetivo de Professor SM - I, Matrícula nº 267989-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 12 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0013695/2019, de 11 de abril de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002817/19-60,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADAILTON JOÃO DA SILVA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Vigilância / Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão D, Matrícula nº 206115-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0008842/2019, de 12 de março de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002502/19-41,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ CESAR ARAÚJO DA SILVA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais / Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 206144-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 12 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0012373/2019, de 02 de abril de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002654/19-55,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado

com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAYKAALUYSYANEVES DE FRANÇA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais / Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 229278-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0015249/2019, de 25 de março de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003209/19-16,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NORIA NEY VIEIRA ALVES**, do cargo efetivo de Professor SE - II, Matrícula nº 081131-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 25 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0011672/2019, de 28 de março de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002656/19-73,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MATEUS JOSE RIBEIRO**, do cargo efetivo de Professor SL - I, Matrícula nº 233106-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 28 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0012900/2019, de 05 de abril de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003207/19-03,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANAIA ANTONES BEMBEM**, do cargo efetivo de Professor SE - I, matrícula nº 200034-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2019, ressalvando que o servidor estava com declaração de vacância com término previsto em 28 de março de 2019, conforme Decreto s/n, datado de 19 de julho de 2016, parte integrante do processo nº 0015017/2016, de 28 de março de 2016 – AP.010.1.004782/16-09.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0009046/2019, de 13 de março de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002503/19-54,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCINALDO PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Professor SL - I, Matrícula nº 330723-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0010764/2019, de 25 de março de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002510/19-25,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado

com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NÚBIA DO AMARAL COSTA**, do cargo efetivo de Professor SE - I, Matrícula nº 171182-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 25 de março de 2019.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2019

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 125, de 05 de julho de 2019, pág. 08

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA ALVES NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 4ª Gerência Regional de Teresina / Centro-Norte, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MAYARA JESSICA FERREIRA NOGUEIRA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Monitoramento da Folha de Pagamento, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 04 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SEBASTIANA FAUSTINO IBIAPINA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Espaço da Cidadania, símbolo DAS-2, do Município de Campo Maior, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

DEIVIDY WALLAS LEÃO LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Monitoramento da Folha de Pagamento, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 04 de Julho de 2019.

JOSE HAMILTON BRANDAO LUNA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Avaliação da Execução do Gasto Público, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

ROSIDETE ALEXANDRE DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Ensino e Aprendizagem, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2019.

MARIA DO CARMO CARVALHO DE MEDEIROS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2019.

ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2019.



ROBERT BATISTA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETOS DE 05 DE JULHO DE 2019

Republicados por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 125, de 05 de julho de 2019, pág. 06

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SARAH RESENDE PASSOS TEOTÔNIO LUZ, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Pessoal da SEAD, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALINE RIBEIRO DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico de Apoio ao CGP, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

SARAH RESENDE PASSOS TEOTÔNIO LUZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Lotação de Pessoal, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

GERMANO ALVES PAIVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Pessoal da SEAD, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

CARMEMLUCIA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Folha de Pagamento, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

CAMIME NAMIBIA MATOS E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Proventos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2019

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 114, de 18 de junho de 2019, pág. 02
Republicação solicitada através do Ofício nº 349/2019 – GAB, de 03 de julho de 2019, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, AP.010.1.004256/19-75

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

TERESINHA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo, símbolo DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2019.

SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA REIS, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DECRETOS DE 09 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **HALDACI REGINA DA SILVA**, Professor SMI, Matrícula nº 085133-7, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação – **SEDUC** à disposição da Secretaria de Governo - **SEGOV**, **por prazo indeterminado, a partir de 22 de abril de 2019, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SESAPI/GAB. Nº 1300/2019, de 21 de maio de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, AP.010.1.003468/19-99,

RESOLVE, de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar a servidora **JUDITH SOUSA SANTOS DE SÁ**, Agente Administrativo, Matrícula nº 021465-5, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAPI** à disposição da **Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres, por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão de origem, conforme estabelece a Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GS nº 324/19, de 30 de maio de 2019, da Secretaria de Estado do Planejamento, e Ofício nº 341/2019-GS, de 04 de junho de 2019, da Secretaria de Estado das Cidades, AP.010.1.003369/19-06,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **VERBENIA MARIA CARDOSO ALVES**, Técnico Auxiliar, Matrícula nº 008788-2, pertencente ao quadro de pessoal da extinta Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – **CEPRO**, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento - **SEPLAN**, à disposição da Secretaria de Estado das Cidades – **SECID**, **por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SESAPI/GAB. Nº 1509/2019, de 21 de maio de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, AP.010.1.003471/19-29,

RESOLVE, de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar o servidor **JOEL FERREIRA SILVA**, Psicólogo, Matrícula nº 282353-5, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAPI** à disposição da Secretaria da Justiça - **SEJUS**, **por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão de origem, conforme estabelece a Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GS nº 335/19, de 04 de junho de 2019, da Secretaria de Estado do Planejamento, AP.010.1.003421/19-23,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **ALUISSIO PIRES REBELO GAYOSO FREITAS**, Técnico Júnior III, Matrícula nº 006092-5, pertencente ao quadro de pessoal da extinta Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – **CEPRO**, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento - **SEPLAN**, à disposição da Águas e Esgotos do Piauí S/A – **AGESPISA**, **por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 505/19-GAB/SASC, de 31 de maio de 2019, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar o servidor **JOSÉ WELLINGTON BATISTA RODRIGUES DE ARAÚJO**, Técnico Auxiliar, Matrícula nº 008653-3, pertencente ao quadro de pessoal da extinta Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – **SETRE** incorporada pela **Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos**, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN/PI**, **por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão de origem, conforme estabelece a Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 12.000-0707/GS/2019, de 27 de maio de 2019, da Secretaria de Segurança Pública, de que trata a AP.010.1.002776/19-67,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar o servidor **CHANXERLLEY FERREIRA BRANDÃO**, Perito Criminal, Matrícula nº 258575-8, CPF nº 553.783.153-87, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública – **SSP** à disposição da Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso - **CVCI**, **por prazo indeterminado, a partir de 14 de maio de 2019, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão de origem, conforme estabelece a Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-130, de 16 de maio de 2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, AP.010.1.003375/19-74,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar o servidor **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DE SOUSA**, pertencente ao quadro de pessoal da extinta Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – **CEPRO**, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento - **SEPLAN**, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, **por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão de origem, conforme estabelece a Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **SIMONE BORBA SOARES**, Agente Administrativo, Matrícula nº 2526-4, pertencente ao quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – **AGESPISA**, à disposição da Secretaria de Governo - **SEGOV**, **por prazo indeterminado, a partir de 12 de junho de 2019, com ônus para o órgão de origem.**

Fica revogado, a partir de 11 de junho de 2019, o Decreto s/nº datado de 15 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 33, de 15-02-2019, que colocou a servidora **SIMONE BORBA SOARES**, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A - **AGESPISA** à disposição da Secretaria de Administração e Previdência - **SEADPREV**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 373/2019-GAB/SEJUS, de 03 de junho de 2019, da Secretaria de Estado da Justiça, AP.010.1.003362/19-47,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **JOAQUIM SANTANA NETO**, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 078801-5, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Segurança Pública** à disposição da Secretaria de Estado da Justiça – **SEJUS**, **por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 186/2019-GP, de 30 de maio de 2019, da Prefeitura do Recife, AP.010.1.003525/19-50,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **ANTÔNIO HÉLCIO ALVES DE SOUSA BRANDÃO**, Agente Administrativo, Matrícula nº 019.150-7, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, à disposição da **Prefeitura do Recife**, Estado de Pernambuco, **por prazo indeterminado, a partir de 01 de janeiro de 2019.**

A disposição é **sem ônus para o órgão de origem**, cabendo à Prefeitura do Recife – PE. fazer o ressarcimento ao Estado do Piauí, nos termos do art. 6º, do Decreto nº 15.085/2013, combinado com o disposto no art. 11 do mesmo diploma legal.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 218/2019 – GDG Teresina-PI, 08 de julho de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, FRANCISCO SOARES CAVALCANTE FILHO, matrícula nº 016436-4, do cargo de Supervisor I, do DETRAN/PI, Símbolo DAÍ-4.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão

Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 219/2019 – GDG Teresina-PI, 08 de julho de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – SEADPREV, datado de 08 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, em atendimento à solicitação, o gozo das férias da servidora Sônia Lima Tavares da Silva, matrícula nº 016419-4, conforme especificação abaixo:

- **Sônia Lima Tavares da Silva** – De 01.08.2019 à 30.08.2019 (30 dias) – Referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão

Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 220/2019 – GDG Teresina-PI, 08 de julho de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – SEADPREV, datado de 08 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, em atendimento à solicitação justificada da Diretoria Administrativa, o gozo das férias do servidor Bertoni Alves Dantas Eulálio Leite, matrícula nº 340713-6, solicitada anteriormente para o período de 01.07.2019 à 30.07.2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão

Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 221/2019 – GDG Teresina-PI, 08 de julho de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – SEADPREV, datado de 08 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, em atendimento à solicitação justificada da Diretoria Administrativa, o gozo das férias do servidor Sérgio Freitas Pereira, matrícula nº 338692-9, solicitada anteriormente para o período de 01.07.2019 à 30.07.2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão

Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 222/2019 – GDG Teresina-PI, 08 de julho de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – SEADPREV, datado de 08 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, em atendimento à solicitação justificada da Diretoria Administrativa, o gozo das férias do servidor José Welliton Soares de Oliveira, matrícula nº 338691-X, solicitada anteriormente para o período de 01.07.2019 à 30.07.2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão

Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 332

PORTARIA Nº 215/2019 – GDG Teresina-PI, 05 de julho de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 030.082.004103/2019 de 26 de abril de 2019 e Portaria 167/2019 – GDG;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Presidente da Comissão de Sindicância Investigatória nº 001/2019 – DETRAN/PI; CONSIDERANDO o exposto no art. 166, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 013/1994 – ESTATUTO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRROROGAR** por mais 45(quarenta e cinco) dias o prazo para conclusão da Sindicância Investigatória instituída pela Portaria nº 167/2019 - GDG

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO

Diretor Geral do DETRAN-PI

Of. 331



PORTARIA Nº 164/2019 – GAB Teresina, 03 de julho de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex.Sr Juíz da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Tibério Freire Villar da Silva, nos autos do processo nº 0003597-72.2016.5.22.0003" **...condenar a reclamada EMGERPI: a) retificar a gratificação quinzenal paga à parte reclamante para 30% do salário base, percentual este adquirido em maio/2016, com os respectivos reflexos nas verbas salariais pertinentes, bem como promover o acréscimo de novos quinquênios à gratificação quinzenal à medida que a parte autora completar novos períodos aquisitivos (5% a cada 5 anos), observando o limite de 35% da referida gratificação".**

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **retificar a gratificação quinzenal paga para 30% do salário base, que dispõe a sentença em favor da Srª. Maria Torres dos Santos de Medeiros**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 165/2019 – GAB Teresina, 03 de julho de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.Srª Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Alba Cristina da Silva, nos autos do processo nº 0081507-52.2014.5.22.0002" **...condenar a reclamada EMGERPI: a) proceder a contagem de tempo de serviço para efeito de aquisição de novos quinquênios, a contar de 07/04/**

2008 com o conseqüente acréscimo na gratificação adicional por tempo de serviço ("gratificação quinquenal", conforme ficha financeira) do percentual de 5%, correspondente ao sexto quinquênio, sobre o valor do salário contratado atualizado da parte reclamante, de modo a que a gratificação quinquenal da parte atinja, a partir de 06/04/2013, o percentual de 30% (trinta por cento) do valor do salário contratado".

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceder a contagem de tempo de serviço para efeito de aquisição de novos quinquênios, que dispõe a sentença em favor do Sr. Joaquim Arcoverde**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 166/2019 – GAB Teresina, 03 de julho de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.Srª Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Alba Cristina da Silva, nos autos do processo nº 0080921-15.2014.5.22.0002" **...condenar a reclamada EMGERPI: a) proceder à atualização imediata da "gratificação adicional por tempo de serviço" de acordo com o salário básico, sob pena de pagamento de astreintes de R\$ 100,00 por dia de descumprimento".**

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceder a atualização imediata da gratificação adicional por tempo de serviço, que dispõe a sentença em favor do Sr. Antonio Domingos Vieira de Moura**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 167/2019 – GAB Teresina, 03 de julho de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.Srª Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Basília Alves da Silva, nos autos do processo nº 0002485-65.2016.5.22.0004" **...condenar a reclamada EMGERPI: a) para manter inalteradas as tabelas salariais da Reclamada e considerar implementadas as promoções "11", "12", "13", "14", "15", "16", "17", "18", "19" e "20" da Carreira IV do PCS da empresa incorporada, nas respectivas datas de junho/1992, junho/1994, junho/1996, junho/1998, junho/2000, junho/2004, junho/2006, junho/2008 e junho/2010".**

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **manter as tabelas salariais da Reclamada inalteradas e considerar implementadas as promoções da Carreira IV do PCS da empresa incorporada, que dispõe a sentença em favor da Srª. Ivete Maria Gonçalves**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente



PORTARIA Nº170/2019 – GAB Teresina, 03 de julho de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.Srª Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0080701-17.2014.5.22.0002" **...condenar a reclamada EMGERPI: a) proceder à atualização imediata da "gratificação adicional por tempo de serviço" de acordo com o salário básico**".

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **atualizar de imediato a gratificação por tempo de serviço, que dispõe a sentença em favor da Srª. Marília de Sousa Vêras**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº173/2019 – GAB Teresina, 03 de julho de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.Srª Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, nos autos do processo nº 0080720-20.2014.5.22.0003" **...condenar a reclamada EMGERPI: a) promover a incorporação de novos quinquênios, desde outubro/2009, aos salários da obreira à medida que completar novos períodos aquisitivos de 05 (cinco) anos até o limite de 07 (sete) quinquênios ou 35% de adicional; b) reajustar o valor dos quinquênios, desde outubro de 2009, inclusive sobre as parcelas vincendas, com base nos mesmos índices observados quando dos reajustes do salário base**".

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a incorporação de novos quinquênios, desde outubro/2009, reajustar o valor dos quinquênios, desde outubro/2009, inclusive as parcelas vincendas, que dispõe a sentença em favor da Srª. Virna Lise Gonzalez Lima**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente
Of. 480



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 273, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Comandante da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar (2ª CIPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar (2ª CIPM), sediada no bairro Promorar, em Teresina-PI, o Capitão QOPM PAULO SILAS BARROS DE BRITO, RGPM 10.11121-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 274, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Comandante da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar (2ª CIPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar (2ª CIPM), sediada no bairro Promorar, em Teresina-PI, o Capitão QOPM FRANCISCO LUCIANO DE SOUSA LIMA, RGPM 10.12459-02.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 275, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 018/2019-CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/

93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 170/2019/CPL/PMPI, de 16.05.19 (Processo nº AA.028.1.006670/19-36),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o Capitão PM CICERO DA COSTA MONTE NETO, Matrícula 107788-X, o 1º Sargento PM FRANCISCO TIBÉRIO PEREIRA RODRIGUES, Matrícula 015889-5 e o 3º Sargento PM VALDIR GONZAGA MARTINS, Matrícula 015860-7, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 018/2019 - CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e **FRANCINEIDE MONTEIRO DE HOLANDA**, CPF Nº **889.395.963-15**, que tem como objeto a locação de imóvel no município de **PAQUETÁ-PI**, referente ao Processo **AA.028.1.004552/19-07 PMPI**.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 276, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 013/2019-CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE

nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 172/2019/CPL/PMPI, de 16.05.19 (Processo nº AA.028.1.006683/19-63),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o 1º Tenente PM MANOEL MESSIAS DE SOUSA, Matrícula 14369-3, o Capitão PM ANTONIO DOS SANTOS NETO, Matrícula 016146-2 e a Capitã PM FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA, Matrícula 107659-X, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 013/2019 - CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e **MARJORIE ANDRESSA BARROS MOREIRA LIMA**, CPF Nº **014.878.563-85**, que tem como objeto a locação de imóvel no município de **PRATA-PI**, referente ao Processo **AA.028.1.005607/19-10 PMPI**.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 277, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 019/2019-CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 173/2019/CPL/PMPI, de 16.05.19 (Processo nº AA.028.1.006687/19-07),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo



informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o Capitão PM JOSÉ JUNIOR CARDOSO DA SILVA, Matrícula 016125-0, o 1º Sargento PM LUIS RIBEIRO DA COSTA SANTOS, Matrícula 015574-8 e o Cabo PM SAULO GOMES DA SILVA, Matrícula 206529-X, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 019/2019 - CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e **WILSON DE SOUSA RODRIGUES**, CPF nº **234.568.253-15**, que tem como objeto a locação de imóvel no município de **CONCEIÇÃO DO CANIDÉ-PI**, referente ao Processo **AA.028.1.006546/19-02 PMPI**.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 278, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 014/2019-CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 226/2019/CPL/PMPI, de 28.06.19 (Processo nº AA.028.1.008787/19-53),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o

cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o Ten Cel PM RUBENS FERREIRA LOPES, Matrícula 14081-3, o Capitão RR QEOPM ANTÔNIO DE SENA SILVA, Matrícula 11587-8 e o Cabo PM RENATO RODRIGUES DE SOUSA, Matrícula 84891-3, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 014/2019 - CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a empresa **WLINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, CNPJ nº **11.924.928/0001-89**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COTURNOS TÁTICOS, DE USO OPERACIONAL, NA COR PRETA**, referente ao Processo **AA.028.1.00845/19-72 PMPI**.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 279, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 017/2019-CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 171/2019/CPL/PMPI, de 16.05.19 (Processo nº AA.028.1.006672/19-51),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o 1º Tenente PM EDIVAN MARTINS MACHADO, Matrícula 179435-3, o 1º Sargento PM LUIS TARCÍSIO CASTRO PEREIRA, Matrícula 083505-6 e o Cabo PM ANTÔNIO MARTINHO BISPO, Matrícula 015835-6, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 017/2019 -**

CPL/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e **SILVANEIDE DIAS SOUSA**, CPF Nº 553.849.353-91, que tem como objeto a locação de imóvel no município de **MASSAPÉ-PI**, referente ao Processo **AA.028.1.005254/19-25 PMPI**.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante os órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 280, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar (BOPE).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 151/BOPE/2019, datado de 05/06/19, expedido pelo Comandante do BOPE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Tomador de Suprimentos de Fundos do Batalhão de Operações Especiais (BOPE) o 2º Tenente QOPM ANÁZIO RODRIGUES NUNES JÚNIOR, RGPM 10.14683-13.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 281, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar (2ª CIPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar (2ª CIPM), sediada no bairro Promorar, em Teresina-PI, o Capitão QOPM ANTONIO DE SOUSA E SILVA SOBRINHO, RGPM 10.10155-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 282, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Subcomandante da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar (2ª CIPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar (2ª CIPM), sediada no bairro Promorar, em Teresina-PI, o Capitão QOPM IZENILSON CARDOSO DE SOUSA, RGPM 10.12448-00.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 090



PORTARIA GDPG Nº 576/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Memo nº 938/2019 – DDP R e anuência do Dr. Álvaro Francisco Santiago Cavalcante Monteiro;

RESOLVE:
DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. **ÁLVARO FRANCISCO SANTIAGO CAVALCANTE MONTEIRO**, titular da Defensoria Pública de Simplício Mendes–PI, para substituir junto à Defensoria Pública Regional de Piracuruca–PI, sem prejuízos das atividades do órgão de execução do qual é titular e da substituição natural, **no período de 01 a 20 de julho de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de julho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 577/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Memorando nº 974/2019-DDPR e as Portarias DDP R nº 137/2019 e DDP R nº 188/2019, que concedem férias ao Defensor Público Dr. Roosevelt Furtado de Vasconcelos Filho ;

RESOLVE:
DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**, titular da 2ª Defensoria Pública Regional de Oeiras/PI, para atuar em regime de substituição junto à 1ª Defensoria Pública Regional de Oeiras/PI, pelo período de 22 a 31 de julho de 2019 e 10 a 19 de dezembro de 2019. **CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de julho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 578/2019**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **CONSIDERANDO** a Portaria GDPG Nº 440/2019; **RESOLVE:**

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para substituir a Defensora Pública Dra. **PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, junto à Diretoria de Primeiro Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no período de **03 a 12 de julho de 2019**, em virtude de férias regulamentares desta.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de julho de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 580/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDUC Nº 90/2019; **RESOLVE:** **DESIGNAR** o Defensor Público Dr. **ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA** para substituir a Defensora Pública Dra. **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, junto à Diretoria Cível da Defensoria Pública, no período de **08 a 12 de julho de 2019**, em virtude de férias regulamentares desta. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de julho de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 581/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDUC Nº 90/2019; **RESOLVE:** **DESIGNAR** a Defensora Pública Dra. **PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, titular da 12ª Defensoria Pública de Família e Diretora do Primeiro Atendimento desta Defensoria Pública, para substituir a Defensora Pública Dra. **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, junto à Diretoria Cível da Defensoria Pública, no período de **13 a 27 de julho de 2019**, em virtude de férias regulamentares desta.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de julho de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 582/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no bojo do processo administrativo nº 1632/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. **ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLETO**, titular da Defensoria Pública de Valença - PI, para atuar em regime de substituição junto à Defensoria Pública de Água Branca - PI, pelo período de **04 a 09 de julho de 2019**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de julho de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 583/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO atestado médico datado de 28/06/2019, no bojo do processo administrativo 01631/2019, afastando o Defensor Público Dr. Gevásio Pimentel Fernandes, por 30(trinta) dias de suas atividades, por motivo de saúde,

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 971/2019 – DDPB e anuência do Defensor Público Titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba- PI; **RESOLVE:**

DESIGNAR extraordinariamente o Defensor Público Dr. **LEONARDO FONSECA BARBOSA**, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba/PI, para substituir o Defensor Público Dr. **GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES**, junto à 6ª Defensoria Pública de Parnaíba/PI, pelo período de **28/06/2019 a 27/07/2019**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de julho de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 584/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. **RESOLVE:**

NOMEAR, a partir de 04 de julho 2019, CARLA DANYELLE DESIDÉRIO FREITAS, para o cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de julho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 585/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº 745/2018.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **LUCAS TAUAN CHIQUITO MARTINS**, matrícula nº 333308-6, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 099/2018/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e o proprietário **CARLOS EDUARDO RAMALHO BARROS**, CPF nº 565.253.973-91, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Defensoria Pública Regional de Parnaíba/PI.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **DARIO BASTOS FORTES DO REGO**, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato e aditivos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de julho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 586/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública na 125ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/06/2019, sobre o Edital CSDPE Nº 02/2019 - de Eleição para escolha dos Membros Elegíveis do Conselho Superior da Defensoria Pública, Período 19/08/2019 a 19/08/2021. **RESOLVE:**

NOMEAR os Defensores Públicos para comporem a Comissão Eleitoral para presidir e apurar Eleição para escolha dos Membros

Elegíveis do Conselho Superior da Defensoria Pública, que será integrada pelos seguintes Defensores Públicos: Dr. **RICARDO MOURA MARINHO** – Presidente, Dra. **IRANIALBUQUERQUE BRITO** e Dr. **ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS FILHO** como membros; e como membros suplentes as Defensoras Públicas: Dra. **PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODÓI** 1º Suplente, e Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** - 2º suplente.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de julho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 587/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública na 125ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/06/2019, sobre o Edital CSDPE Nº 02/2019 - de Eleição para escolha dos Membros Elegíveis do Conselho Superior da Defensoria Pública, Período 19/08/2019 a 19/08/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da Comissão Eleitoral contar com a estrutura administrativa da Instituição para bem desempenhar suas funções. **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores: **Amarilis Eliane de Oliveira Domingos, Maria Rosilene Inácio de Oliveira Dias e Jucélia Moreira Lima Cornélio**, para comporem Comissão de apoio à Eleição para escolha dos Membros Elegíveis do Conselho Superior da Defensoria Pública.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de julho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público-Geral do Estado

Piauí

PORTARIA Nº 091/2019-CGP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2.005. **RESOLVE:**

CONCEDER ao Defensor Público de 4ª Categoria Dr. **Gervásio Pimentel Fernandes**, licença médica de 30 (trinta) dias, de 28/06/2019 a 27/07/2019 conforme, laudo da perícia do IASPI datado do dia 28/06/2019, de acordo com art.76, da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os efeitos desta portaria a partir de 28 de junho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, em Teresina, 08 de julho de 2019.

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Diretor Administrativo

Of. 273

PORTARIA Nº 089/2019-CGP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2.005. **RESOLVE:**

RETIFICAR a portaria de nº 85/2019 datada do dia 28/06/2019 que concedeu ao Defensor Público de 4ª Categoria Dr. **Jarbas Machado**, licença médica de 14 (quatorze) dias, retificando o ano 24/06/2014 para 24/06/2019 a 07/07/2019 conforme, atestado médico datado do dia 24/06/2019, de acordo com art.76, da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os efeitos desta portaria a partir de 24 de junho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, em Teresina, 03 de julho de 2019.

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Diretor Administrativo

Of. 272

PORTARIA DDPN Nº 149/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a designação extraordinária do Dr. Ricardo Moura Marinho, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para atuar em Sessão do Tribunal do Júri na Comarca de Monsenhor Gil-PI, a se realizar no dia 06 de junho de 2019, através da Portaria GDPG nº 426/2019;

CONSIDERANDO a alteração do Anexo II, da Portaria GDPG nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDPG nº 236/2014; e

CONSIDERANDO a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR, ad referendum, o Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 1ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Floriano-PI, no dia 06 de junho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 03 de junho de 2019.

PORTARIA DDPN Nº 150/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o atestado médico, datado de 04 de junho de 2019, apresentado pela Dra. Eleen Carla Gomes Brandão, titular da Defensoria Pública de Luís Correia-PI;

CONSIDERANDO a alteração do Anexo II, da Portaria GDPG nº 164/2014, da Portaria GDPG nº 316/2017 e da Portaria GDPG nº 595/2017, que estabelecem a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDPG nº 635/2017;

CONSIDERANDO a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias e que resultou na designação do Dr. Gervásio Pimentel Fernandes, titular da 6ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Luís Correia-PI, no período compreendido entre os dias 19 a 28 de novembro de 2018, através da Portaria DDPN nº 132/2018;

CONSIDERANDO a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias, que resultou na designação do Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Luís Correia-PI, no período compreendido entre os dias 07 a 16 de janeiro de 2019, através da Portaria DDPN nº 133/2018;

CONSIDERANDO a revogação da Portaria DDPN nº 133/2018, haja vista apresentação de atestado médico pelo Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, através da Portaria DDPN nº 299/2018;

CONSIDERANDO a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias, que resultou na designação do Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Luís Correia-PI, no período compreendido entre os dias 10 a 12 de abril de 2019, através da Portaria DDPN nº 112/2019; e

CONSIDERANDO a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR, ad referendum, o Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Luís Correia-PI, no dia 06 de junho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 05 de junho de 2019.

**PORTARIA DDPN Nº 151/2019**

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 162/2019-CGDPE que concede 02 (dois) dias de folga compensatória à Dra. Ana Teresa Ribeiro da Silveira, titular da Defensoria Pública de Uruçuí-PI;

CONSIDERANDO a tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDPG nº 164/2014;

CONSIDERANDO a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias, cujo último Defensor Público designado fora o Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Uruçuí-PI, no período de 20 a 24 de maio de 2019, através da Portaria DDPN nº 139/2019;

CONSIDERANDO a concessão de férias ao Dr. Ricardo Moura Marinho, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano-PI, cuja segunda etapa será gozada nos dias 10 a 19 de junho de 2019, através da Portaria DDPN nº 100/2019;

CONSIDERANDO a segunda etapa de substituição de férias ao Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 1ª Defensoria Pública de Floriano-PI, nos dias 10 a 19 de junho de 2019, através da Portaria DDPN nº 101/2019; e

CONSIDERANDO a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR, ad referendum, o Dr. Marcos Martins de Oliveira, titular da 2ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Uruçuí-PI, nos dias 10 e 11 de junho de 2019.

PORTARIA DDPN Nº 152/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o atestado médico, datado de 06 de junho de 2019, apresentado pela Dra. Eleen Carla Gomes Brandão, titular da Defensoria Pública de Luís Correia-PI;

CONSIDERANDO a alteração do Anexo II, da Portaria GDPG nº 164/2014, da Portaria GDPG nº 316/2017 e da Portaria GDPG nº 595/2017, que estabelecem a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDPG nº 635/2017;

CONSIDERANDO a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias e que resultou na designação do Dr. Gervásio Pimentel Fernandes, titular da 6ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Luís Correia-PI, no período compreendido entre os dias 19 a 28 de novembro de 2018, através da Portaria DDPN nº 132/2018;

CONSIDERANDO a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias, que resultou na designação do Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Luís Correia-PI, no período compreendido entre os dias 07 a 16 de janeiro de 2019, através da Portaria DDPN nº 133/2018;

CONSIDERANDO a revogação da Portaria DDPN nº 133/2018, haja vista apresentação de atestado médico pelo Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, através da Portaria DDPN nº 299/2018;

CONSIDERANDO a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias, que resultou na designação do Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Luís Correia-PI, no período compreendido entre os dias 10 a 12 de abril de 2019, através da Portaria DDPN nº 112/2019;

CONSIDERANDO a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias, que resultou na designação do Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Luís Correia-PI, no dia 06 de junho de 2019, através da Portaria DDPN 150/2019; e

CONSIDERANDO a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR, ad referendum, o Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Luís Correia-PI, no dia 07 a 17 de junho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 07 de junho de 2019.

PORTARIA DDPN Nº 153/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o atestado médico, datado de 07 de junho de 2019, apresentado pelo Dr. Jarbas Machado, titular da 3ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI;

CONSIDERANDO a tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDPG nº 164/2014; e

CONSIDERANDO a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR, ad referendum, o Dr. Marcos Antônio Siqueira da Silva, titular da 2ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, no período compreendido entre os dias 10 a 20 de junho de 2019.

PORTARIA DDPN Nº 154/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o atestado médico, datado de 06 de junho de 2019, apresentado pela Dra. Eleen Carla Gomes Brandão, titular da Defensoria Pública de Luís Correia-PI;

CONSIDERANDO a alteração do Anexo II, da Portaria GDPG nº 164/2014, da Portaria GDPG nº 316/2017 e da Portaria GDPG nº 595/2017, que estabelecem a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDPG nº 635/2017;

CONSIDERANDO a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias, que resultou na designação do Dr. Manoel Mesquita de Araújo Neto, titular da 1ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Luís Correia-PI, no período compreendido entre os dias 07 a 16 de janeiro de 2019, através da Portaria DDPN nº 300/2018;

CONSIDERANDO a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias, que resultou na designação do Dr. Manoel Mesquita de Araújo Neto, titular da 1ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Luís Correia-PI, nos dias 22 e 23 de abril de 2019, através da Portaria DDPN nº 123/2019;

CONSIDERANDO a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias, que resultou na designação do Dr. Marcos Antônio Siqueira da Silva, titular da 2ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Luís Correia-PI, nos dias 24 a 28 de abril de 2019, através da Portaria DDPN 125/2019;

CONSIDERANDO o atestado médico, datado de 07 de junho de 2019, apresentado pelo Dr. Jarbas Machado, titular da 3ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI;

CONSIDERANDO a designação do Dr. Marcos Antônio Siqueira da Silva, titular da 2ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, no período compreendido entre os dias 10 a 20 de junho de 2019, através da Portaria DDPN 153/2019; e

CONSIDERANDO a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR, *ad referendum*, o Dr. Joacy Vandro Miranda e Silva, titular da 4ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Luís Correia-PI, nos dias 18 a 20 de junho de 2019.

PORTARIA DDPN Nº 155/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 163/2019-CGDPE que concede 02 (dois) dias de folga compensatória ao Dr. Manoel Mesquita de Araújo Neto, titular da 1ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, em razão de sua atuação nas audiências de custódia;

CONSIDERANDO a tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDPG nº 164/2014; e

CONSIDERANDO a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR, *ad referendum*, o Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, nos dias 24 a 27 de junho de 2019.

PORTARIA DDPN Nº 156/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da Defensoria Pública de Jaicós-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, fracionadas em 03 (três) etapas:

1ª etapa: de 24 de junho a 03 de julho de 2019;

2ª etapa: de 29 de julho a 07 de agosto de 2019; e

3ª etapa: de 20 a 29 de janeiro de 2020.

PORTARIA DDPN Nº 157/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias ao Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da Defensoria Pública de Jaicós-PI, através da Portaria DDPN nº 156/2019;

CONSIDERANDO a tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDPG nº 164/2014; e

CONSIDERANDO a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR, *ad referendum*, o Dr. Alexandre Christian de Jesus Nolêto, titular da Defensoria Pública de Valença do Piauí-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Jaicós-PI, em 03 (três) etapas:

1ª etapa: de 24 de junho a 03 de julho de 2019;

2ª etapa: de 29 de julho a 07 de agosto de 2019; e
3ª etapa: de 20 a 29 de janeiro de 2020.

PORTARIA DDPN Nº 158/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 159/2019-CGDPE que concede 01 (um) dia de folga compensatória à Dra. Priscila Gimenes do Nascimento Godói, titular da 2ª Defensoria Pública de Piriapiri-PI, em razão do Plantão Judiciário durante o recesso forense 2018/2019;

CONSIDERANDO a alteração do Anexo II da Portaria GDPG nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDPG nº 316/2017;

CONSIDERANDO a concessão de licença maternidade à Dra. Ana Carolina de Freitas Tapety Machado, titular da 3ª Defensoria Pública de Piriapiri-PI, através da Portaria nº 050/2019-CGP;

CONSIDERANDO o resultado do Edital DDPN nº 018/2019, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na 2ª Defensoria Pública de Piriapiri-PI; e

CONSIDERANDO a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente, *ad referendum*, o Dr. Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro, titular da Defensoria Pública de Pedro II-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Piriapiri-PI, no dia 10 de julho de 2019.

PORTARIA DDPN Nº 159/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de licença maternidade à Dra. Ana Carolina de Freitas Tapety Machado, titular da 3ª Defensoria Pública de Piriapiri-PI, através da Portaria nº 050/2019-CGP;

CONSIDERANDO a alteração do item 06 do Anexo II, da Portaria GDPG nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDPG nº 184/2017;

CONSIDERANDO a designação extraordinária da Dra. Priscila Gimenes do Nascimento Godói, titular da 2ª Defensoria Pública de Piriapiri-PI, para atuar em regime de substituição, junto à 3ª Defensoria Pública de Piriapiri-PI, a partir de 20 de dezembro de 2019, até posteriores deliberações;

CONSIDERANDO a Portaria nº 159/2019-CGDPE que concede 01 (um) dia de folga compensatória à Dra. Priscila Gimenes do Nascimento Godói, titular da 2ª Defensoria Pública de Piriapiri-PI, em razão do Plantão Judiciário durante o recesso forense 2018/2019; e

CONSIDERANDO a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR, *ad referendum*, o Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 1ª Defensoria Pública de Piriapiri-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de Piriapiri-PI, no dia 10 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 10 de junho de 2019.

PORTARIA DDPN Nº 160/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a revogação parcial da Portaria nº 123/2019-CGDPE



que concede 03 (três) dias de folga compensatória à Dra. Dayana Sampaio Mendes, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, em razão de serviço de natureza extraordinária na força tarefa defensorial.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO parcialmente a Portaria DDPN Nº 121/2019, no tocante à ATUAÇÃO do Dr. Wendel Damasceno Sousa, na 2ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, no dia 17 de junho de 2019.

PORTARIA DDPN Nº 161/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDFG nº 280/2013;

RESOLVE:

CONCEDER à Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2018, fracionadas em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 27 agosto a 05 de setembro de 2019; e

2ª etapa: de 03 a 22 de fevereiro de 2020.

PORTARIA DDPN Nº 162/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de à Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana-PI, através da Portaria DDPN nº 161/2019;

CONSIDERANDO a alteração do Anexo II da Portaria GDFG nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDFG nº 316/2017; e

CONSIDERANDO a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR, ad referendum, a Dra. Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira, titular da Defensoria Pública de Simões-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Paulistana-PI, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 27 agosto a 05 de setembro de 2019; e

2ª etapa: de 03 a 22 de fevereiro de 2020.

PORTARIA DDPN Nº 163/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 161/2019-CGDPE que concede 02 (dois) dias de folga compensatória à Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana-PI, em razão do Plantão Judiciário durante o recesso forense 2018/2019;

CONSIDERANDO a alteração do Anexo II da Portaria GDFG nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDFG nº 316/2017; e

CONSIDERANDO a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR, ad referendum, a Dra. Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira, titular da Defensoria Pública de Simões-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Paulistana-PI, nos dias 08 e 09 de agosto de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 12 de junho de 2019.

PORTARIA DDPN Nº 164/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o afastamento da Dra. Ana Teresa Ribeiro da Silveira, titular da Defensoria Pública de Uruçuí-PI, para exercício da assessoria de gabinete nos dias 17 a 19 de junho de 2019, através da Portaria GDFG nº 508/2019;

CONSIDERANDO a tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDFG nº 164/2014;

CONSIDERANDO a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias, que resultou na designação do Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Uruçuí-PI, no período de 20 a 24 de maio de 2019, através da Portaria DDPN nº 139/2019;

CONSIDERANDO a concessão de férias ao Dr. Ricardo Moura Marinho, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano-PI, cuja segunda etapa será gozada nos dias 10 a 19 de junho de 2019, através da Portaria DDPN nº 100/2019;

CONSIDERANDO a segunda etapa de substituição de férias ao Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 1ª Defensoria Pública de Floriano-PI, nos dias 10 a 19 de junho de 2019, através da Portaria DDPN nº 101/2019;

CONSIDERANDO a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias, cujo último Defensor Público designado fora o Dr. Marcos Martins de Oliveira, titular da 2ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Uruçuí-PI, nos dias 10 e 11 de junho de 2019, através da Portaria DDPN nº 151/2019; e

CONSIDERANDO a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR, ad referendum, o Dr. Marcos Martins de Oliveira, titular da 2ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Uruçuí-PI, nos dias 17 a 19 de junho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 14 de junho de 2019.

PORTARIA DDPN Nº 165/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 148/2019-CGDPE que concede 02 (dois) dias de folga compensatória ao Dr. Marcos Antônio Siqueira da Silva, titular da 2ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, em razão de serviço de natureza extraordinária na XIII Semana da Justiça pela Paz em Casa;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO parcialmente a Portaria DDPN Nº 152/2019, no tocante à SUBSTITUIÇÃO do Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, na Defensoria Pública de Luís Correia-PI, no dia 17 de junho de 2019.

PORTARIA DDPN Nº 166/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o requerimento de suspensão de licença médica de lavra da Dra. Eleen Carla Gomes Brandão, titular da Defensoria Pública de Luís Correia-PI.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DDPN nº 154/2019 que designou o Dr. Joacy Vandro Miranda e Silva, titular da 4ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Luís Correia-PI, nos dias 18 a 20 de junho de 2019.

PORTARIA DDPN Nº 167/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de licença para acompanhamento de cônjuge com exercício provisório na Comarca de Teresina-PI à Dra. Natália e Silva de Almendra Freitas, titular da Defensoria Pública de Batalha-PI, através da Portaria GDPG nº 138/2019;

CONSIDERANDO a alteração do Anexo II, da Portaria GDPG nº 164/2014, da Portaria GDPG nº 316/2017 e da Portaria GDPG nº 595/2017, que estabelecem a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDPG nº 635/2017;

CONSIDERANDO o afastamento do Dr. Jeiko Leal Melo Hohmann Britto, titular da Defensoria Pública de Luzilândia-PI, em decorrência de decisão liminar nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.001.002756-6;

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN Nº 19, de 11 de junho de 2019, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na Defensoria Pública de Batalha-PI; e

CONSIDERANDO a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente, *ad referendum*, a Dra. Cyntya Tereza Sousa Santos, titular da Defensoria Pública de Canto do Buriti-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Batalha-PI, no período compreendido entre os dias 30 de junho a 19 de julho de 2019.

PORTARIA DDPN Nº 168/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

RESOLVE:

CONCEDER à Dra. Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa, titular da 1ª Defensoria Pública de Esperantina-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2017, fracionadas em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 22 de julho a 05 de agosto de 2019; e

2ª etapa: de 04 a 18 de dezembro de 2019.

PORTARIA DDPN Nº 169/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias à Dra. Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa, titular da 1ª Defensoria Pública de Esperantina-PI, através da Portaria DDPN nº 168/2019;

CONSIDERANDO a tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDPG nº 164/2014; e

CONSIDERANDO a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR, *ad referendum*, a Dra. Daisy dos Santos Marques, titular da 2ª Defensoria Pública de Esperantina-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Esperantina-PI, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 22 de julho a 05 de agosto de 2019; e

2ª etapa: de 04 a 18 de dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 17 de junho de 2019.

PORTARIA DDPN Nº 170/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 171/2019-CGDPE que concede 03 (três) dias de folgas compensatórias à Dra. Maria Teresa de Albuquerque Soares Antunes Correia, titular da 5ª Defensoria Pública de Picos-PI, em razão de serviço de natureza extraordinária no projeto Defensoria para Todos;

CONSIDERANDO tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDPG nº 164/2014; e

CONSIDERANDO a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR, *ad referendum*, a Dra. Julieta Sampaio Neves Aires, titular da 4ª Defensoria Pública de Picos-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na 5ª Defensoria Pública de Picos-PI, nos dias 24 a 26 de junho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 18 de junho de 2019.

PORTARIA DDPN Nº 171/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 148/2019-CGDPE que concede 02 (dois) dias de folga compensatória ao Dr. Marcos Antônio Siqueira da Silva, titular da 2ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, em razão de serviço de natureza extraordinária na XIII Semana da Justiça pela Paz em Casa;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO parcialmente a Portaria DDPN nº 153/2019, no tocante à SUBSTITUIÇÃO do Dr. Marcos Antônio Siqueira da Silva, na 3ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, no dia 19 de junho de 2019.

PORTARIA DDPN Nº 172/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o afastamento do Dr. Ricardo Moura Marinho, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano-PI, através da Portaria GDPG nº 540/2019;

CONSIDERANDO a alteração do Anexo II, da Portaria GDPG nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDPG nº 236/2014; e

CONSIDERANDO a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR, *ad referendum*, o Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 1ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Floriano-PI, de 24 a 28 de junho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 19 de junho de 2019.



PORTARIA DDPN Nº 173/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o atestado médico, datado de 24 de junho de 2019, apresentado pelo Dr. Jarbas Machado, titular da 3ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSDPE nº 105/2018 que acrescentou o art. 6-A na Resolução CSDPE nº 14/2011, no tocante à substituição natural na Defensoria Pública de Parnaíba-PI.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Marcos Antônio Siqueira da Silva, titular da 2ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, no período compreendido entre os dias 25 de junho a 07 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 24 de junho de 2019.

PORTARIA DDPN Nº 174/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 180/2019-CGDPE que concede 05 (cinco) dias de folga compensatória à Dra. Dayana Sampaio Mendes, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, em razão do Plantão Judiciário durante o recesso forense 2018/2019 e de serviço de natureza extraordinária na 12ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa;

CONSIDERANDO tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDFG nº 164/2014; e

CONSIDERANDO a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR, *ad referendum*, o Dr. Wendel Damasceno Sousa, titular da 3ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, nos dias 27 de junho de 2019 e de 08 a 11 de julho de 2019.

PORTARIA DDPN Nº 175/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDFG nº 280/2013;

RESOLVE:

CONCEDER à Dra. Ana Teresa Ribeiro da Silveira, titular da Defensoria Pública de Uruçuí-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2018, fracionadas em 03 (três) etapas:

1ª etapa: de 15 a 24 de julho de 2019;

2ª etapa: de 07 a 16 de janeiro de 2020; e

3ª etapa: de 31 de março a 09 de abril de 2020.

PORTARIA DDPN Nº 176/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDFG nº 280/2013;

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 1ª Defensoria Pública de Floriano-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de 01 a 30 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2017.

PORTARIA DDPN Nº 177/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias à Dra. Ana Teresa Ribeiro da Silveira, titular da Defensoria Pública de Uruçuí-PI, através da Portaria DDPN nº 175/2019;

CONSIDERANDO a tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDFG nº 164/2014;

CONSIDERANDO a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias, que resultou na designação do Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Uruçuí-PI, no período de 20 a 24 de maio de 2019, através da Portaria DDPN nº 139/2019;

CONSIDERANDO a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias, que resultou na designação do Dr. Marcos Martins de Oliveira, titular da 2ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Uruçuí-PI, nos dias 10 e 11 de junho de 2019, através da Portaria DDPN nº 151/2019;

CONSIDERANDO a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias, que resultou na designação do Dr. Marcos Martins de Oliveira, titular da 2ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Uruçuí-PI, nos dias 17 a 19 de junho de 2019, através da Portaria DDPN nº 164/2019;

CONSIDERANDO a concessão de férias ao Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 1ª Defensoria Pública de Floriano-PI, nos dias 10 a 19 de junho de 2019, através da Portaria DDPN nº 176/2019; e

CONSIDERANDO a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR, *ad referendum*, o Dr. Marcos Martins de Oliveira, titular da 2ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Uruçuí-PI, no período compreendido entre os dias 15 a 24 de julho de 2019.

PORTARIA DDPN Nº 178/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias à Dra. Ana Teresa Ribeiro da Silveira, titular da Defensoria Pública de Uruçuí-PI, através da Portaria DDPN nº 175/2019;

CONSIDERANDO a tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDFG nº 164/2014;

CONSIDERANDO a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias, que resultou na designação do Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Uruçuí-PI, no período de 20 a 24 de maio de 2019, através da Portaria DDPN nº 139/2019;

CONSIDERANDO a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias, que resultou na designação do Dr. Marcos Martins de Oliveira, titular da 2ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Uruçuí-PI, nos dias 10 e 11 de junho de 2019, através da Portaria DDPN nº 151/2019;

CONSIDERANDO a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias, que resultou na designação do Dr. Marcos Martins de Oliveira, titular da 2ª Defensoria Pública de Floriano-PI,

para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Uruçuí-PI, nos dias 17 a 19 de junho de 2019, através da Portaria DDPDR nº 164/2019;

CONSIDERANDO a concessão de férias ao Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 1ª Defensoria Pública de Floriano-PI, nos dias 10 a 19 de junho de 2019, através da Portaria DDPDR nº 176/2019;

CONSIDERANDO a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias, cujo último Defensor Público designado fora o Dr. Marcos Martins de Oliveira, titular da 2ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Uruçuí-PI, no período compreendido entre os dias 15 a 24 de julho de 2019, através da Portaria DDPDR nº 177/2019; e

CONSIDERANDO a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR, ad referendum, o Dr. Markos Magnoni Varão Ribeiro, titular da 3ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Uruçuí-PI, no período compreendido entre os dias 07 a 16 de janeiro de 2020.

PORTARIA DDPDR Nº 179/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias à Dra. Ana Teresa Ribeiro da Silveira, titular da Defensoria Pública de Uruçuí-PI, através da Portaria DDPDR nº 175/2019;

CONSIDERANDO a tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDPG nº 164/2014;

CONSIDERANDO a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias, que resultou na designação do Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Uruçuí-PI, no período de 20 a 24 de maio de 2019, através da Portaria DDPDR nº 139/2019;

CONSIDERANDO a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias, que resultou na designação do Dr. Marcos Martins de Oliveira, titular da 2ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Uruçuí-PI, nos dias 10 e 11 de junho de 2019, através da Portaria DDPDR nº 151/2019;

CONSIDERANDO a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias, que resultou na designação do Dr. Marcos Martins de Oliveira, titular da 2ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Uruçuí-PI, nos dias 17 a 19 de junho de 2019, através da Portaria DDPDR nº 164/2019;

CONSIDERANDO a concessão de férias ao Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 1ª Defensoria Pública de Floriano-PI, nos dias 10 a 19 de junho de 2019, através da Portaria DDPDR nº 176/2019;

CONSIDERANDO a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias, que resultou na designação do Dr. Marcos Martins de Oliveira, titular da 2ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Uruçuí-PI, no período compreendido entre os dias 15 a 24 de julho de 2019, através da Portaria DDPDR nº 177/2019;

CONSIDERANDO a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias, cujo último Defensor Público designado fora o Dr. Markos Magnoni Varão Ribeiro, titular da 3ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Uruçuí-PI, no período compreendido entre os dias 07 a 16 de janeiro de 2020, através da Portaria DDPDR nº 178/2019; e

CONSIDERANDO a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR, ad referendum, o Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 1ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Uruçuí-PI, no período

compreendido entre os dias 31 de março a 09 de abril de 2020.

PORTARIA DDPDR Nº 180/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias ao Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 1ª Defensoria Pública de Floriano-PI, através da Portaria DDPDR nº 176/2019;

CONSIDERANDO a alteração do Anexo II, da Portaria GDPG nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDPG nº 236/2014; e

CONSIDERANDO a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR, ad referendum, o Dr. Ricardo Moura Marinho, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Floriano-PI, de 01 a 30 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 25 de julho de 2019.

PORTARIA DDPDR Nº 181/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO solicitação de alteração de férias da Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria Pública de Cocal-PI, referente ao período aquisitivo de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria DDPDR nº 042/2019.

Art. 2º. ALTERAR as férias da Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria Pública de Cocal-PI, passando para 03 (três) etapas:

1ª etapa: passando de 03 a 12 de dezembro de 2019 (10 dias), para **18 a 27 de novembro de 2019 (10 dias);**

2ª etapa: 20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2020 (20 dias), para **03 a 12 de dezembro de 2019 (10 dias); e**

3ª etapa: **de 20 a 29 de janeiro de 2020 (10 dias).**

PORTARIA DDPDR Nº 182/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a alteração de férias da Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria Pública de Cocal-PI, através da Portaria DDPDR nº 181/2019;

CONSIDERANDO a alteração dos itens 12, 13, 21 e 24 do Anexo II da Portaria GDPG nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDPG nº 316/2017; e

CONSIDERANDO a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria DDPDR nº 092/2019.

Art. 2º. ALTERAR a substituição de férias, *ad referendum*, do Dr. Gerson Henrique Silva Sousa, na Defensoria Pública de Cocal-PI, passando para 03 (três) etapas:

1ª etapa: passando de 03 a 12 de dezembro de 2019 (10 dias), para **18 a 27 de novembro de 2019 (10 dias);**

2ª etapa: 20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2020 (20 dias), para **03 a 12 de dezembro de 2019 (10 dias); e**

3ª etapa: **de 20 a 29 de janeiro de 2020 (10 dias).**



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 27 de junho de 2019.

PORTARIA DDPN Nº 183/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 182/2019-CGDPE que concede 05 (cinco) dias de folgas compensatórias à Dra. Eileen Carla Gomes Brandão, titular da Defensoria Pública de Luís Correia-PI, em razão do Plantão Judiciário durante o recesso forense 2018/2019;

CONSIDERANDO a alteração do Anexo II, da Portaria GDFG nº 164/2014, da Portaria GDFG nº 316/2017 e da Portaria GDFG nº 595/2017, que estabelecem a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDFG nº 635/2017;

CONSIDERANDO a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias, que resultou na designação do Dr. Manoel Mesquita de Araújo Neto, titular da 1ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Luís Correia-PI, no período compreendido entre os dias 07 a 16 de janeiro de 2019, através da Portaria DDPN nº 300/2018;

CONSIDERANDO a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias, que resultou na designação do Dr. Manoel Mesquita de Araújo Neto, titular da 1ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Luís Correia-PI, nos dias 22 e 23 de abril de 2019, através da Portaria DDPN nº 123/2019;

CONSIDERANDO a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias, que resultou na designação do Dr. Marcos Antônio Siqueira da Silva, titular da 2ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Luís Correia-PI, nos dias 24 a 28 de abril de 2019, através da Portaria DDPN 125/2019;

CONSIDERANDO o atestado médico, datado de 24 de junho de 2019, apresentado pelo Dr. Jarbas Machado, titular da 3ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI;

CONSIDERANDO a designação do Dr. Marcos Antônio Siqueira da Silva, titular da 2ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, no período compreendido entre os dias 25 de junho a 07 de julho de 2019, através da Portaria DDPN 173/2019; e

CONSIDERANDO a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR, *ad referendum*, o Dr. Joacy Vandro Miranda e Silva, titular da 4ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Luís Correia-PI, nos dias 01 a 05 de julho de 2019.

PORTARIA DDPN Nº 184/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de licença maternidade à Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria Pública de Cocal-PI, através da Portaria nº 065/2019-CGP;

CONSIDERANDO a alteração dos itens 12, 13, 21 e 24 do Anexo II da Portaria GDFG nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDFG nº 316/2017;

CONSIDERANDO a designação extraordinária do Dr. Luis Alvino

Marques Pereira, titular da Defensoria Pública de Castelo do Piauí-PI, para **substituir** a Defensoria Pública Dra. **CHRISTIANA GOMES MARTINS DE SOUSA**, junto à Defensoria Pública de Cocal/PI, pelo período de 31 de maio a 09 de junho de 2019, através da Portaria GDFG nº 465/2019;

CONSIDERANDO a alteração da Portaria GDFG nº 79/19, para reprogramar o 1º período de férias do Defensor Público, Dr. **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, para o período de **01 a 20 de julho de 2019**, mantendo-se as demais disposições, conforme Portaria GDFG nº 542/2019; e

CONSIDERANDO a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DDPN nº 145/2019, no tocante a substituição do Dr. Gerson Henrique Silva Sousa, na Defensoria Pública de Cocal-PI, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: passando de 10 de junho a 07 de julho de 2019 para **10 a 30 de junho de 2019**; e

2ª etapa: passando de 04 de agosto a 16 de novembro de 2019 para **21 de julho a 16 de novembro de 2019**.

PORTARIA DDPN Nº 185/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a nomeação da Dra. Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior, titular da Defensoria Pública de União-PI para exercer o cargo de Subdefensora Pública Geral do Estado do Piauí, através da Portaria GDFG nº 226/2019;

CONSIDERANDO a alteração do Anexo II, da Portaria GDFG nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDFG nº 635/2017;

CONSIDERANDO o afastamento do exercício da substituição natural da Dra. Andréa de Jesus Carvalho, titular da Defensoria Pública de José de Freitas-PI, mediante decisão no Processo Administrativo nº 01397/2019; e;

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN Nº 23, de 25 de junho de 2019, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na Defensoria Pública de União-PI; e

CONSIDERANDO a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente, *ad referendum*, o Dr. Arilson Pereira Malaquias, titular da 1ª Defensoria Pública Itinerante, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de União-PI, no período compreendido entre os dias 01 a 31 de julho de 2019.

PORTARIA DDPN Nº 186/2019

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo nº 01397/2019.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DDPN nº 096/2019, com efeitos a partir de **01 de julho de 2019**, a qual designou Dra. Andréa de Jesus Carvalho, titular da Defensoria Pública de José de Freitas-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de União-PI, a partir de 01 de abril de 2019, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 28 de junho de 2019.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 142/2019 Teresina, 05 de julho de 2019.

Altera a Portaria GSF nº 096, de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre a geração e armazenamento de documentos em formato digital no âmbito do Processo Eletrônico – e-Processo.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar procedimentos visando uma melhor formação do processo eletrônico,

RESOLVE:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados da Portaria GSF nº 096, de 24 de maio de 2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o inciso II do art. 1º:

“Art. 1º (...)

(...)

II - em arquivos distintos de, no máximo, 30 (trinta) Megabytes cada, não podendo, o total anexado, ultrapassar 60 (sessenta) Megabytes, que serão assinados digitalmente e inseridos ao e-Processo por meio de funcionalidade disponibilizada pela SEFAZ no ambiente restrito da Agência Virtual de Atendimento – e-AGEAT;”

II – o caput e o inciso I do § 1º, todos do art. 2º:

“Art. 2º Os arquivos em formato PDF em tamanho superior ao definido no art. 1º e os arquivos não pagináveis deverão ser inseridos ao e-processo por meio de funcionalidade específica, disponível no ambiente restrito da e-AGEAT.

§ 1º (...)

I - permite o upload de arquivo compactado na extensão “zip” ou “rar” e em tamanho máximo de 100 (cem) Megabytes cada, devendo, o que exceder esse limite, ser fracionado em tantos arquivos quantos forem necessários de forma a observar o mesmo formato e limites.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 05 de julho de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

PORTARIA GSF Nº 143/2019 Teresina (PI), 05 de julho de 2019.

Altera a Portaria GSF nº 223, de 30 de agosto de 2016, que dispõe sobre a instituição e funcionamento da Agência Virtual de Atendimento - e-AGEAT.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a comunicação entre o contribuinte e a SEFAZ,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º - B da Portaria GSF nº 223, de 30 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-B. O contribuinte credenciado poderá conferir poderes aos terceiros, mencionados neste artigo, previamente credenciados na e-AGEAT, para acesso e utilização por meio de certificado digital dos serviços restritos disponibilizados pela SEFAZ na e-AGEAT, inclusive acesso e utilização do DT-e para todas as finalidades previstas na Lei nº 6.153, de 22 de dezembro de 2011 e na

Lei nº 6.949, de 11 de janeiro de 2017, observado o disposto no § 2º.

I - representantes e contadores, constantes em sua Ficha Cadastral;

II - advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para atuar em seu nome em processos eletrônicos junto ao contencioso administrativo da SEFAZ-PI nos limites e prazo especificados na procuração.

§ 1º A outorga de poderes de que trata o caput deverá ser realizada por meio da emissão de uma procuração eletrônica, gerada através de funcionalidade específica, disponível no ambiente restrito da e-AGEAT, sendo:

I – única por pessoa jurídica e válida para todos os estabelecimentos com o mesmo Cadastro Nacional da Pessoa jurídica – CNPJ base, inclusive para os que tiverem a inscrição no CNPJ concedida após a emissão da procuração, no caso do inciso I do caput deste artigo;

II - única por pessoa física, em se tratando de contribuinte inscrito como pessoa física neste Estado, e, igualmente válida para todos os estabelecimentos com o mesmo Cadastro de Pessoa Física – CPF, inclusive para os que tiverem a inscrição estadual concedida após a emissão da procuração.

§ 2º O acesso e utilização do DT-e para todas as finalidades previstas na Lei nº 6.153, de 22 de dezembro de 2011 e na Lei nº 6.949, de 11 de janeiro de 2017, somente será conferido aos terceiros constantes no inciso I do caput deste artigo.

§ 3º A revogação pelo outorgante e a renúncia pelo outorgado da procuração concedida nos termos deste artigo será realizada através de funcionalidade específica disponível no ambiente restrito da e-AGEAT.”

Art. 2º Fica acrescentado o art.2º - C à Portaria GSF nº 223, de 30 de agosto de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 2º- C. Os contribuintes com a situação cadastral, registrada no sistema, com o status “baixado”, “em processo de baixa” ou “baixado de ofício” serão automaticamente descredenciados da e-AGEAT.

Parágrafo único. O descredenciamento de que trata o caput será efetuado quando a pessoa jurídica não possuir outros estabelecimentos com o mesmo Cadastro Nacional da Pessoa jurídica – CNPJ base, uma vez que o credenciamento é único e válido para todos os estabelecimentos com a mesma raiz de CNPJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 05 de julho de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

Of. 104



PORTARIA N.º 004/2019

Dispõe sobre nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**, e nos termos do **Art. 19, alínea “f”, do Estatuto que rege a Companhia**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TÂNIA MARIA ARAÚJO RODRIGUES**, para o Cargo em comissão de Assessoria da Diretoria Financeira Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 08 de Julho de 2019

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 005/2019

Dispõe sobre nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**, e nos termos do **Art. 19, alínea “f”, do Estatuto que rege a Companhia**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAIMUNDO BRENO BARROS GOMES**, para o Cargo em comissão de Assessoria da Diretoria Administrativo-Financeiro Nível III, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 08 de Julho de 2019

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

Of. 024

PORTARIA N.º 002/2019

Dispõe sobre exoneração de pessoal do exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**, e nos termos do **Art. 19, alínea “f”, do Estatuto que rege a Companhia**,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar de ofício, TIAGO LINARDE SILVA**, do Cargo em comissão de Assessoria da Diretoria Administrativo-Financeiro Nível III, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 05 de Julho de 2019

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 003/2019

Dispõe sobre exoneração de pessoal do exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**, e nos termos do **Art. 19, alínea “f”, do Estatuto que rege a Companhia**,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar de ofício, JOÃO CÂNCIO RODRIGUES NETO**, do Cargo em comissão de Assessoria da Diretoria Financeira Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 05 de Julho de 2019

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

Of. 023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 045/2019-GM

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.

RESOLVE:

EXONERAR, o CB RGPM 10.10252-92 **João** Soares dos Santos, CPF 232.759.792-72, Matrícula 078868-6, haja vista o mesmo não mais exercer funções junto a este Gabinete Militar da Governadoria;

EXONERAR, o CB RGPM 10.10492-92 Antonio Marcos Pereira **Barros**, CPF 479.021.403-68, Matrícula 079847-9, haja vista o mesmo não mais exercer funções junto a este Gabinete Militar da Governadoria.

OUTROSSIM:

NOMEAR o 2º TEN RGPM 1050644233-7 Edivaldo do **Nascimento**, CPF 240.961.053-68, Matrícula 013200-4, para servir junto ao Gabinete Militar da Governadoria, conforme Nota Nº 098, de 03.07.2019;

NOMEAR o CB RGPM 10.14496-11 Ítalo Helizafan Cantuário de **Siqueira**, CPF 027.041.243-37, Matrícula 244983-8, para servir junto ao Gabinete Militar da Governadoria, conforme BCG Nº 117/2019, de 25.06.2019.

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 03 de julho 2019.

Of. 217



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 007/2019 - CGP Teresina (PI), 01 de julho de 2019

A) CHEFE DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **KLENDES WILSON DA SILVA**, Técnico Auxiliar, 90 (Noventa) dias de licença prêmio, de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, no período de 01.07.19 à 28.09.19 referente ao exercício de 01.01.1980 à 01.01.1985.

Matrícula nº 006435-1

Atenciosamente,

MARINAREBÊLO TORQUATO
Coordenadora de Gestão de Pessoas
Of. 338



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA FUNDESPI – Nº33-A/2019 Teresina, 08 de Julho de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA FILHO**, **MAT – 169181-3**, auxiliar de serviço, da função **Gratificada Símbolo DAI -4, Supervisão I**, desta Fundação, e ao mesmo tempo nomeando na mesma função o servidor **EZEQUIAS COSTA DOS SANTOS**, **MAT- 006908-6**.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Certifique-se e cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 615

PORTARIA Nº: 34/2019-GAB

DATA: 08 de Julho de 2019.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JÚLIO CÉSAR DE ARAÚJO**, Matrícula: 1042033 para atuar como **Fiscal e Gestor do Contrato**, referente ao processo administrativo **14.203/0871-16** descrito no quadro abaixo, firmado entra esta FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI e a empresa:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
26/2013	CONTAK CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	REFORMA DO GINÁSIO DIRCEU MENDES ARCOVERDE - "VERDÃO"

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

- I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
- II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI



PORTARIA Nº: 34-A/2019-GAB

DATA: 08 de julho de 2019.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JÚLIO CÉSAR DE ARAÚJO**, Matrícula: 1042033 para atuar como **Fiscal e Gestor do Contrato**, referente ao processo administrativo AA.337.1.000125/17 descrito no quadro abaixo, firmado entre esta FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI e a empresa:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
01/2018	CONTAK CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	REFORMA DO ESTÁDIO GOVERNADOR ALBERTO TAVARES SILVA - "ALBERTÃO"

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

- I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
- II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 613



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/FECOP- PI
CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/CPCP



CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza - CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberações de seu Colegiado na 3ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 1º de julho de 2019 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1 - Autorizar, por unanimidade, a aprovação do **PROJETO DE CISTERNAS CALÇADÃO PARA MORADORES DA SERRA DO INÁCIO**. Apresentado pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SEAF o projeto tem por objetivo geral conseguir a expansão do acesso à água para 150 famílias da Serra do Inácio e seu entorno, em razão da escassez que compromete a qualidade de vida das pessoas bem como impossibilita a expansão da agricultura familiar nessas comunidades, com a utilização dessa tecnologia social facilitando o acesso à água e contribuindo para a garantia da segurança alimentar e nutricional. Máximo de recursos a serem empregados na execução total do projeto é da ordem de R\$ 2.013.120,00 (Dois milhões, treze mil e cento e vinte reais) custeado pelo Fundo Estadual Combate a Pobreza - FECOP.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 02 de julho de 2019.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente

Of. 487

CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza - CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberações de seu Colegiado na 3ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 1º de julho de 2019 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1 - Autorizar, por unanimidade, a aprovação do **PROJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES ASSISTENCIAIS VINCULADAS À SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**, apresentado pela Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC. O projeto tem por objetivo a manutenção e melhoria na prestação dos serviços de assistência social a pessoas em situação de vulnerabilidade social. Máximo de recursos a serem empregados na execução total do projeto é da ordem de R\$ 9.157.638,00 (Nove milhões, cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais) custeado pelo Fundo Estadual Combate a Pobreza - FECOP.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 02 de julho de 2019.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente

Of. 635

CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASAC
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Dispõe sobre a alteração do Artigo 3º da Resolução Nº 004/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de março de 2019, página 12.

RESOLUÇÃO Nº 008/2019

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza – CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberações de seu Colegiado na 3ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 1º de julho de 2019 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Artigo 3º da Resolução Nº 004/2019 que dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º - Os projetos que constam do anexo único dessa Resolução e que não foram contemplados na totalidade dos recursos orçamentários, poderão ser suplementados mediante crédito adicionais conforme o que dispõe o § 1º do Art. 43 da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 02 de julho de 2019.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente
Of. 636

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CARTA CONVITE Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2019 - CPL**

O município de São Luís do Piauí torna público que realizará licitação na modalidade Carta Convite nº 001/2019. Data de Abertura: 17/07/2019, às 09h30, tendo por objeto a “Contratação para execução de reforma e construção de uma Unidade Atendimento Ambulatorial (UAA) na Zona Urbana deste Município”. Valor Previsto: R\$ 258.979,42. Fonte de Recursos: FPM, ICMS, SESAPI. Local: Sala Comissão Permanente de Licitação. Participação: Poderão participar desta Licitação, qualquer pessoa Jurídica interessada que esteja devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, ou que atenderem as condições exigidas para cadastramento até 24 (vinte e quatro) horas da data designada para o recebimento dos envelopes e que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, no Setor de Licitação – Localizada na Av. Luís Borges de Sousa, nº 660, Centro, São Luís do Piauí, Fone (0**89) 3434-0001, Trazendo consigo 01 CD ou 01 pen-drive para cópia.

São Luís do Piauí - PI, 04 de Julho de 2019.

Pedro Afonso de Sousa Junior
Presidente da CPL
P.P. 1678

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Presencial SRP nº 048/2019. Objeto: aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Sec. M. de Esporte e Lazer e da Sec. M. do Trabalho e Assistência Social, através de SRP. ADJUDICAÇÃO: 02/07/2019. HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2019. VENCEDOR: CALCADEIRA BARROS & SILVA LTDA – ME (CALCADEIRA PIAUÍ), CNPJ Nº 17.754.923/0001-31. VALOR TOTAL: R\$ 370.000,00.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito
P.P. 1674

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDE – PI
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDE – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 002/2019, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREGADA GLOBAL), em 24/07/2019, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de implantação de sistema de abastecimento d'água. RECURSO: Orçamento Geral/FUNASA. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé. TEL: (89) 3489-1187. VALOR: R\$ 250.300,00.

Conceição do Canindé (PI), 08 de julho de 2019.

Presidente da CPL
P.P. 1682

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº 08/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS ANEXO MÓDULO 42- (COMUNIDADE PORTINHO), NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LICITANTE VENCEDOR: CARVALHO ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ: 05.366.234/0001-70 VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 113.993,57 (cento e treze mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos). Parnaíba (PI), 08 de julho de 2019. ESTHER DE VASCONCELOS MAVIGNIER Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde Parnaíba - PI

P.P. 1679



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

Nº DA PUBLICAÇÃO: 113, fl. 21, de 17 de junho de 2019. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.337.1.000611/19-20. Referente ao Contrato Nº: 041/2017. OBJETO: Modificação da cláusula décima quarta do contrato 041/2017, “ dos prazos”, aditando o prazo de execução por mais 90 dias, à contar de 19/05/2019 a 16/08/2019, conforme faculta a legislação vigente. Onde se lê: “ 19 de maio de 2019. “. Leia-se: “17 de maio 2019”. Por erro de digitação.

Teresina-PI, 08 de julho de 2019.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 612



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Nº DO CONTRATO: 24/2019
MODALIDADE DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 37, IX, CF: “A LEI ESTABELECE OS CASOS DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN – HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADA: FONSECA & CUNHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 30.890.999/0001-52
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - ESPECIALIDADE ÁREA MÉDICA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/06/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (DOIS MILE DUZENTOS REAIS), POR PLANTÃO DE 24 HORAS.
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: DAVYD TELES BASILIO. CONTRATADO: FONSECA & CUNHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA (MATHEUS MARQUES OLIVEIRA GOMES)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24, inciso II da Lei 8666/93
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN – HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADO: HENRIQUE DE CASTRO MOURA SOBRINHO
CNPJ DO CONTRATADO: 02.296.896/0001-23
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/06/2019
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: DAVYD TELES BASILIO. CONTRATADO: HENRIQUE DE CASTRO MOURA SOBRINHO.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 DO CONTRATO Nº 004/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES.

CONTRATO: 004/2018
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO – HRLM
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19
CONTRATADA: M. L. DISTRIBUIDORA
CNPJ CONTRATADO: 03.504.585/0001-75
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2018, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – CARNES, PARA O HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/11/2019
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/05/2019
VALOR: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE SOUSA SANTOS. CONTRATADO: M. L. DISTRIBUIDORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 DO CONTRATO Nº 03/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL LOTE 04.

CONTRATO: 03/2019
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL 8.666/93 – ART. 65, I, b.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO – HRLM
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19
CONTRATADA: SAÚDE E VIDA DISTRIBUIDORA
CNPJ CONTRATADO: 10.645.510/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 03/2019, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL – LOTE 04, ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA ALTERAÇÃO EM 25% DOS QUANTITATIVOS DO REFERIDO CONTRATO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/02/2020
VALOR: R\$ 58.342,50 (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01/07/2019
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE SOUSA SANTOS. CONTRATADO: SAÚDE E VIDA DISTRIBUIDORA.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO AYRES CAVALCANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 008/2019, Procedimento nº 007/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que teve como vencedor a empresa RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 11.065.844/0001-37, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Amarante - PI, em 28 de junho de 2019.

Ítalo Osires Madeira Martins Ibiapina Queiroz
Diretor

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante de Amarante - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 008/2019, procedimento nº 007/2019, sob a modalidade pregão presencial, adjudicando o objeto da mesma à empresa RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 11.065.844/0001-37, com valor de R\$ 66.533,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais).

Amarante - PI, em 28 de junho de 2019.

Ítalo Osires Madeira Martins Ibiapina Queiroz
Diretor

Of. 090



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1458/15-98.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Construplan Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ: 02.071.591/0001-13. **OBJETO:** 4º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 088/2016. **PRAZOS:** Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Lourival de Carvalho Granjeiro – CONTRATADA.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2017

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 28, da edição nº 111, de 13/06/2019, no DOE/PI, referente 3º Termo Aditivo ao contrato nº 084/2017, **ONDE SE LÊ:** CONTRATADO: C.C.R. de Assunção Macedo – ME, **LEIA-SE:** CONTRATADO: Matrinxã Serviços de Construções Ltda, e **ONDE SE LÊ:** Carla Caroline Rosado de Assunção Macedo - CONTRATADA, **LEIA-SE:** Gustavo Macedo Costa – CONTRATADA, Teresina 08/07/2019. **Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.**

Of. 467



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2019 – PROCESSO Nº AA.907.1.001270/19-90

OBJETO: Serviço de Consumo de Energia Elétrica Ref. ao mês de Junho/19 da Casa do ARQUIVO/SAME
EMPRESA: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
VALOR: R\$ 449,19 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, II da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2019 – PROCESSO Nº AA.907.1.001202/19-02

OBJETO: Serviço de Consumo de Energia Elétrica Ref. aos meses de Abril e Maio/19 da Casa do ARQUIVO/SAME
EMPRESA: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
VALOR: R\$684,58 (Seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, II da Lei 8.666/93

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 709



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 009/A/2016

CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI

OBJETO: ALTERAR A NATUREZA DA DESPESA PARA 33.90.37.

RATIFICAÇÃO: TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ANTERIORMENTE ACORDADAS DO CONTRATO Nº 001 DE 2017, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE INSTRUMENTO

FUNDAMENTAÇÃO: ART 65 § 8, LEI 8666/93

DATA DA ASSINATURA: 26/06/19

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até 06/07/2020, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
001/15	131/15	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI

Teresina, 08 de julho de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 427



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.004332/19-20
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 166/19.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2010.0001.007631-9.**

OBJETO: Aquisição de 18 (dezoito) seringas preenchidas de ADALIMUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 40mg/0,4ml, para a paciente **LUCÉLIA LIMA FEITOSA.**

EMPRESA SELECIONADA: ABBVIE FARMACÊUTICALTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 47.235,42 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.028267/18-29

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 16/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0800408-55.2017.8.18.0140.**

OBJETO: Aquisição de **20.400 (vinte mil e quatrocentos) gramas de FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM ALERGIA OU INTOLERÂNCIA MÚTIPLA, Á BASE DE AMINOÁCIDO LIVRES MALTODEXTRINA,** para a paciente **ISABELA OLIVEIRA MAIA DA FONSECA.**

EMPRESA SELECIONADA: R.O CARVALHO DO NASCIMENTO

VALOR TOTAL: R\$ 9.588,00 (Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 122/19.

PROCESSO: AA.900.1.013441/18-78

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

EMPRESA SELECIONADA: J NERVAL DE SOUSA

OBJETO: Aquisição de **1000 GRAMAS DE ALIMENTO ESPECIAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA, CONTÉM UMA MISTURA DE AMINOÁCIDOS, CARBOIDRATOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS PARA CRIANÇA ACIMA DE 01 ANO COM LEUCINOSE. MSUD MED** para o paciente **EDUARDO HENRICK DO NASCIMENTO SAMPAIO.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.022793/18-51

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 21/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.005188-1.**

OBJETO: Aquisição de **06 (seis) frascos de TRAVOPROSTA 0,04MG/ML + MALEATO DE TIMOL 6,8MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML,** para o paciente **FRANCISCO CALIXTO DA CUNHA.**

EMPRESA SELECIONADA: NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A

VALOR TOTAL: R\$ 458,10 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Dez Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.009747/19-43

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 221/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 1000801-29.2018.4.01.4000.**

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) frascos de RITUXIMABE 500MG/50ML solução para diluição para infusão, para a paciente **LUCÉLIA DA SILVA CAMPOS.**

EMPRESA SELECIONADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 21.816,36 (vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.006905/19-67

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 217/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0801023-32.2018.8.18.0036.**

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) seringas preenchidas de ALFAEPOETINA 40.000ui/ml – solução injetável, para a paciente **EDILEUSA COUTINHO OLIVEIRA ARAUJO.**

EMPRESA SELECIONADA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 12.781,32 (doze mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

ATODEANULAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 32/CPL/SESAPI/2018
PROCESSO Nº AA.900.1.014669/18-00- SESAPI

Ficam **ANULADOS** os atos posteriores ao cancelamento do Pregão nº 32/CPL/SESAPI/2018, que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CORRELATOS, COM VISTAS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE AO QUAL SE DESTINAM MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA MDR**, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e art. 53 da Lei nº 9.784/99.

INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI – Endereço: Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. “A”, 1º andar, CEP 64.018-900 Teresina Piauí, Comissão Permanente de Licitação - SESAPI.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 91



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO CONTRATO Nº 022/2019

OBJETO: Execução de obras e serviços de pavimentação de 6.312,00m² em paralelepípedo de vias, no município de Cristino Castro - PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Ancal Construções Ltda – ME, **CNPJ:** 29.912.948/0001-07, **VALOR:** R\$ 669.786,49 (seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 010/2019 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000712/18-00, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.15.451.21.1059; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 16, **DATA ASSINATURA:** 08/07/2019, **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Alaíde dos Santos Lobão – Contratada.

Of. 478

EXTRATO CONTRATO Nº 024/2019

OBJETO: Execução de obras e serviços de pavimentação de 9.810,12m² em paralelepípedo de vias no município de São Raimundo Nonato - PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** A.A. dos Santos Neto, **CNPJ:** 20.927.442/0001-95, **VALOR:** R\$ 912.761,11 (novecentos e doze mil, setecentos e sessenta e um

reais e onze centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 016/2019 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.001006/18-95, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.15.451.21.1059; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 16, **DATA ASSINATURA:** 09/07/2019, **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Aprígio Antônio Dos Santos Neto – Contratada.

Of. 479

EXTRATO CONTRATO Nº 021/2019

OBJETO: Execução de obras e serviços de pavimentação de 4.791,00m² em paralelepípedo de vias na zona urbana, no município de Tamboril do Piauí – PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Ancal Construções Ltda – ME, **CNPJ:** 29.912.948/0001-07, **VALOR:** R\$ 515.737,74 (quinhentos e quinze mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 009/2019 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.001185/17-40, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.04.122.21.1059; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 16, **DATA ASSINATURA:** 08/07/2019, **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Alaíde dos Santos Lobão – Contratada.

Of. 476

EXTRATO CONTRATO Nº 023/2019

OBJETO: Execução de obras e serviços de pavimentação de 5.075,00m², em paralelepípedo de vias, no município de Landri Sales - PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, **CNPJ:** 17.323.084/0001-05, **VALOR:** R\$ 548.731,42 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 017/2019 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000301/18-36, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.04.122.21.1059; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 16, **DATA ASSINATURA:** 09/07/2019, **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Felipe de Santana Machado – Contratada.

Of. 477



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2018.

Partes: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ E A PREFEITURA DE CORRENTE-PI.

Objeto: Estabelecer novo prazo de vigência e alterações no plano de trabalho do referido convênio, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/97, mediante Termo Aditivo firmado entre as partes, observado o disposto no art. 23 da Lei nº 9.503/97.

Vigência: 21 de maio de 2019 a 21 de maio de 2020.

Signatários: Lindomar Castilho Melo – Conveniente e Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro - Concedente.

Of. 090



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: FRANCISNEILSON BARROS SANTOS - ME
CNPJ: 19.945.983/0001-67

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 001/2019, por mais 90 (noventa) dias, contado a data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Néri

PELA CONTRATADA: Francisneilson Barros Santos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: BS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 17.780.223/0001-11

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 002/2018 por mais 180 (cento e oitenta) dias e a vigência será prorrogada por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Néri

PELA CONTRATADA: Emiliana Regina de Sousa Almeida

Of. 365

OUTROS

INDÚSTRIAS DUREINO S/A
CNPJ 10.981.488/0001-39
NIRE: 22 3 00001841

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a reunirem-se em primeira convocação em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **16 de julho de 2019**, às 08:00 (oito) horas, na sede social na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, bairro Livramento, CEP: 64078-820 em Teresina-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Adequação e atualização do Estatuto Social;
- Deliberar sobre a inclusão de novas atividades na filial Dureino Transportes;
- Deliberar sobre a implantação do Conselho Fiscal.

Teresina-PI, 04 de julho de 2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PP. 1671
3 - 2

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí - SETRANS - PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCOG, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público **requereu** junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR - Teresina/PI, as seguintes Licenças dos referidos trechos:

- Prorrogação Licença de Instalação (LI) Nº D000401/17, referente à pavimentação asfáltica do município de Castelo do Piauí/ Buriti dos Montes/PI, com 59, 860 km de extensão;
- Licença de Operação (LO), referente ao melhoramento da implantação da rodovia perimetral sul com revestimento primário (PI-2391, trecho. Entroncamento PI-247 (Cruzeta, Pratinha/Nova Santa Rita), com 134, 580 km de extensão

Atenciosamente,

Oswaldo Leôncio da Silva Filho
Superintendente de Obras-Setrans/PI.

Of. 70



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI

ERRATA DO AVISO DE EDITAL FAPEPI Nº 002/2019 - AUXÍLIO À ORGANIZAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI torna público o lançamento do presente Edital e convida os interessados para apresentarem propostas a fim de obter apoio financeiro parcial para organização de evento científico, tecnológico e/ou de inovação a serem realizados exclusivamente no Estado do Piauí no âmbito do PROGRAMA DE AUXÍLIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO, conforme estabelece o presente Edital.

OBJETIVO

Conceder auxílio financeiro parcial, a pesquisadores com vínculo efetivo em instituições de ensino e/ou pesquisa do Piauí, pública ou privada sem fins lucrativos, com o objetivo de apoiar a organização de eventos científico, tecnológico e/ou de inovação a serem realizados exclusivamente no Estado do Piauí, como congressos, seminários, *workshops*, e similares de âmbito internacional, nacional ou local, que contribuam para o intercâmbio do conhecimento científico, tecnológico e/ou de inovação coordenado por pesquisadores vinculados a instituições de ensino e/ou pesquisa do Estado do Piauí.

RECURSOS FINANCEIROS

- ONDE SE LÊ: FAIXA A: no valor de até R\$ 5.000,00 (seis mil reais), para evento de caráter internacional.
- LEIA-SE: FAIXA A: no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para evento de caráter internacional;
- ONDE SE LÊ: FAIXA B: no valor de até R\$ 3.000,00 (quatro mil reais), para evento de caráter nacional ou estadual.
- LEIA-SE: FAIXA B: no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), para evento de caráter nacional ou estadual.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto ao telefone (86) 3216 6090, ou no portal da FAPEPI: www.fapepi.pi.gov.br.

Teresina (PI), 05 de julho de 2019.

Antonio Cardoso do Amaral
Presidente da FAPEPI

Of. 221



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

Edital 008/2019 – TARF-PI

Teresina, 04 de julho de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO TARF-PI008/2019

O titular da empresa **QUALITY TABACOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CIGARROS IMPOR E EXPORT LTDA 19.532.040-9** fica intimado a comparecer ou enviar o seu representante legal para participar do julgamento dos Processos Recursos Voluntários nºs: 440, 441, 442, 443, 444, 445/2017 :Auto de Infração:1514764000020-1, 1514764000019-8, 1514764000018-0, 1514764000017-1, 1514764000016-3, 1514764000015-5, **dia 14 de agosto (quarta-feira) de 2019 às 9:00 horas**, na sala de reunião da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, segundo andar.

Expediu-se o presente edital em 19 de junho de 2019, o qual será afixado no local de costume deste Tribunal e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Maria das Graças Marinho Magalhães
Secretaria do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Of. 288

Auto Posto Leal LTDA- ME, CNPJ: 02.420.163/0001-59, Av. José Miguel, 1506, Água Branca-PI requereu à SEMAR, a prorrogação da Licença de Operação – LO nº G000510/16 de seu veículo TPP. Teresina 05/07/19

P. P. 1675

A CODEVASF – 7ªSR, CNPJ 00.399.857/0025-01, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de poço tubular na localidade Povoado do Arroz, Sub-bacia Rio Parnaíba, Aquífero Fissural, no município de Morro Cabeça no Tempo, Coordenadas UTM: 23L 617428 8924016 para reservar 2 m³/h ano em cada para Abastecimento Humano.

P. P. 1676

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BARREIROS, inscrita sob o CNPJ Nº 10.664.834/0001-55, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de Uso, para regularização de um poço tubular na localidade Barreiros, Sub-bacia Parnaíba, Aquífero Poti/Piauí, no município de Lagoa do Sítio, Coordenadas 06° 26' 34" S e 41° 26' 38" W para reservar 360 m³/h ano para uso em irrigação de quintais.

P. P. 1677

EDITAL

Isadora Kaline de Sousa Santos Eireli - Posto QK, inscrito no CNPJ nº 32.489.329/0004-05, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação de regularização (LOR), para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Pajeú do Piauí – PI.

P. P. 1680

EQUATORIALENERGIAPIAUÍ

CNPJ 06.840.748/0001-89

COMUNICADO

A EQUATORIAL ENERGIA PIAUÍ, localizada na Avenida Maranhão, 759 - Centro, Teresina-PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido na Lei nº 6.938/81, Art. Nº 8, inciso I e Resolução CONAMA Nº006 de 24 de janeiro de 1986, torna público que requisitou junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM do Estado do Piauí, a emissão da Licença de Instalação - LI, para o sistema Teresina II (linha de 69kV e subestação associada Esplanada 69/13,8 kV), a se localizar na zona sul do Município de Teresina-PI. Teresina, 28 de Junho de 2019. Cosme José Bráulio Cezário - Diretor de Operações Técnicas e Comerciais.

P. P. 1681

LA L CONSTRUTORA E CONSTRUCOES LTDA ME, CNPJ: 13.285.175/0001-34, torna público que requereu da Sec. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina – SEMAM a renovação da Licença de Operação Ambiental nº 1496/18 e Licença de Extração para atividade de extração de areia para uso imediato na construção civil situado no leito do rio Poti, Localidade Alegria, SN, zona rural, município de Teresina-PI.

A Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas (PI), torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Outorga Preventiva para a perfuração de 02 (dois) Poços Tubulares, para o Consumo Humano, na Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, nas localidades: Projeto Édén, zona rural do município de Murici dos Portelas-PI, Lat: 03° 20' 48,18" (S); Long: 42° 03' 53,01" (W) – Volume Requerido de 3.565,68 m³/ano Sub-bacia: Difusas do Baixo Parnaíba, captando água do Sistema Aquífero Cabeças; Satiro, zona rural do município de Murici dos Portelas-PI, Lat: 03° 25' 41,86" (S); Long: 42° 01' 17,96" (W) – Volume Requerido de 4.897,44 m³/ano Sub-bacia: Difusas do Baixo Parnaíba, captando água do Sistema Aquífero Cabeças.

A SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA – GRUPO TORRESUR – CNPJ 14.555.271/0001-18, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) a LP (Licença Prévia) para Torre de Telefonia Celular – ERB (Estação Rádio Base), a ser instalada no município de Beneditinos / PI, e que não foi determinado estudo de impacto ambiental.

COSME LIMA MARANGUAPE CPF-228.845.993-04, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Regularização/Autorização e Outorga de Uso de 01 (um) poço tubular perfurado na: Fazenda Betel (Tucunzal) município de São João da Fronteira - PI coordenadas geográficas 03°56'43,7" S e 41°16'25,6" W a reservar 20.790,00m³/h ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia - Longá consumo irrigação.

P. P. 1683



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Gabriel Ferreira, 155/Norte

Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

E-MAIL

DOE.PI@HOTMAIL.COM

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.